



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 9/2025
Processo Administrativo
Nº 59/2025

INTERESSADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Objeto

Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
			1			
			2			
			3			
			4			
			5			
			6			
			7			
			8			
			9			
			10			
			11			
			12			

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Formalização de Demanda**

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas aquisições, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto:**

Aquisição, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.;

Justificativa da necessidade:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e limpeza nas dependências da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, bem como em atendimento às normas e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), referentes ao controle de infecções, sanitização de ambientes e boas práticas hospitalares.

A disponibilização de produtos especializados para limpeza de superfícies, com a instalação de dosadores em comodato e a realização de treinamento técnico aos profissionais responsáveis, garante a correta utilização dos insumos, padroniza os procedimentos de higienização e contribui para a redução de riscos biológicos e químicos, além de assegurar o uso racional dos produtos, evitando desperdícios e contaminações cruzadas.

Dessa forma, a medida busca não apenas a eficiência operacional e a segurança dos trabalhadores e pacientes, mas também a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis, constituindo ação indispensável para a manutenção da qualidade assistencial e para a prevenção de riscos à saúde pública e para a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, considerando a natureza técnica e especializada dos produtos e serviços, bem como a necessidade de agilidade e continuidade nos processos de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, garantindo a manutenção dos padrões de segurança e qualidade exigidos para o ambiente hospitalar.

Secretarias Contempladas:

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de baixa complexidade da contratação, o objeto em destaque dispensa a elaboração de matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor Preço, Por lote;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Com a aquisição pretendida para Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração., a administração pública municipal busca atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaity, 06 de outubro de 2025.

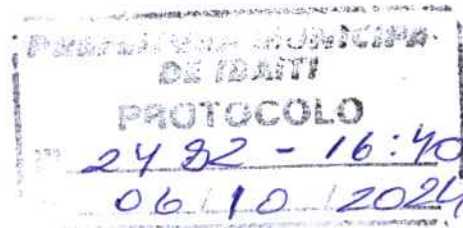

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

MEMORANDO FHSMI Nº 286/2025

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro
84900-000 Ibaíti/PR.



Assunto: Solicitação de autorização para contratação direta – produtos e serviços de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar

Venho, respeitosamente, solicitar a V. Exa. a autorização para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti (F.H.S.M.I.).

A presente contratação contempla, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à Administração.

A justificativa para a contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e limpeza nas dependências da Fundação, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, bem como em atendimento às normas e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) referentes ao controle de infecções, sanitização de ambientes e boas práticas hospitalares.

A disponibilização de produtos especializados para limpeza de superfícies, aliada à instalação de dosadores e à realização de treinamento técnico, assegura a correta utilização dos insumos, padroniza os procedimentos de higienização e contribui para a redução de riscos biológicos e químicos, promovendo o uso racional dos produtos e prevenindo desperdícios e contaminações cruzadas.

Dessa forma, a medida busca não apenas a eficiência operacional e a segurança dos trabalhadores e pacientes, mas também a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis, configurando-se como ação indispensável para a manutenção da qualidade assistencial e para a prevenção de riscos à saúde pública.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica e especializada dos produtos e serviços, bem como a necessidade de garantir agilidade e continuidade nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, mantendo os padrões de segurança e qualidade exigidos para o ambiente hospitalar.

Após análise técnica e pesquisa de preços, definiu-se como vencedora a empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 03.022.656/0001-01, pelo valor total de R\$ 47.932,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), para fornecimento dos produtos e execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692.



Anexos a este pedido seguem: orçamentos obtidos, solicitação do sistema, certidões fiscais da empresa vencedora e Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, solicito que o setor de Licitações e Contratos adote as providências necessárias para a efetivação da contratação.

Ibaíti (PR), 06 de outubro de 2025.

Sheila de Oliveira Gonçalves
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria nº 154 de 01/04/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e limpeza nas dependências da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, bem como em atendimento às normas e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), referentes ao controle de infecções, sanitização de ambientes e boas práticas hospitalares.

A disponibilização de produtos especializados para limpeza de superfícies, com a instalação de dosadores em comodato e a realização de treinamento técnico aos profissionais responsáveis, garante a correta utilização dos insumos, padroniza os procedimentos de higienização e contribui para a redução de riscos biológicos e químicos, além de assegurar o uso racional dos produtos, evitando desperdícios e contaminações cruzadas.

Dessa forma, a medida busca não apenas a eficiência operacional e a segurança dos trabalhadores e pacientes, mas também a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis, constituindo ação indispensável para a manutenção da qualidade assistencial e para a prevenção de riscos à saúde pública e para a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, considerando a natureza técnica e especializada dos produtos e serviços, bem como a necessidade de agilidade e continuidade nos processos de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, garantindo a manutenção dos padrões de segurança e qualidade exigidos para o ambiente hospitalar.



3. Área (s) requisitante (s)

O objeto desta contratação terá a participação dos seguintes locais:

Solicitantes					
Entidade	Solicitação	Exercício	Solicitante	Local	Observação do solicitante
191	61	2025	SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES	Hospital Municipal	*****

4. Descrição dos requisitos da contratação

A presente contratação contempla a aquisição de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, incluindo equipamentos dosadores em comodato, frascos aplicadores e treinamento técnico para utilização adequada dos produtos.

Para atender à demanda, o objeto deverá dispor dos seguintes requisitos indispensáveis:

- Padrões mínimos de qualidade: os produtos devem atender às normas da ANVISA, possuir eficácia comprovada contra microrganismos patogênicos presentes em ambiente hospitalar, e ser compatível com os equipamentos e frascos fornecidos;
- Conformidade técnica: os equipamentos dosadores e frascos aplicadores devem ser fornecidos em regime de comodato, com garantia de funcionamento correto e seguro;
- Treinamento técnico: a contratada deverá capacitar os profissionais responsáveis pelo manuseio e aplicação dos produtos, garantindo a padronização dos procedimentos e segurança dos usuários;
- Sustentabilidade: sempre que possível, os produtos devem ter menor impacto ambiental, incluindo embalagens recicláveis, produtos com baixo teor de compostos químicos nocivos e orientação para uso racional, evitando desperdícios;
- Transição contratual: a contratada deverá fornecer informações e orientações necessárias para continuidade do serviço em caso de troca de fornecedor, incluindo transferência de conhecimento sobre os produtos e dosadores;
- Amostras ou provas de conceito: poderá ser exigida amostra de produto para avaliação da eficácia, qualidade e compatibilidade com os equipamentos e frascos aplicadores, com metodologia de análise documentada;
- Direcionamento de marca: caso haja indicação de marca específica, esta será justificada tecnicamente, garantindo que não haja restrição indevida à competitividade.

Natureza da contratação: trata-se de serviço continuado, pois os produtos serão fornecidos mensalmente, garantindo a manutenção da higienização hospitalar ao longo do período de 12 meses.



Duração inicial do contrato: 12 (doze) meses, período considerado adequado para cobrir integralmente as necessidades, possibilitar ajustes de consumo e manter a continuidade do serviço sem interrupções.

Garantias: os produtos fornecidos devem apresentar validade mínima compatível com o período de utilização, e os equipamentos em comodato devem possuir garantia de funcionamento durante todo o contrato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, se necessário.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Para a estimativa de preços da presente contratação, foram obtidos orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de produtos para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, incluindo o comodato de equipamentos dosadores, fornecimento de frascos aplicadores e realização de treinamento técnico aos servidores responsáveis pela utilização dos produtos.

Com o objetivo de garantir maior precisão e confiabilidade na formação do preço de referência, foi realizado o tratamento estatístico dos valores coletados, observando-se os seguintes critérios:

- Foram considerados excessivamente elevados e, portanto, descartados, os valores 30% superiores à média dos demais orçamentos apresentados para o mesmo item;
- Após a exclusão dos valores excessivos, foram considerados manifestamente inexequíveis os preços que se apresentaram 70% inferiores à média dos demais valores válidos;
- Com base nos valores saneados, foi escolhida a empresa que apresentou o menor valor, atendendo plenamente às exigências estabelecidas neste ETP.

A pesquisa de preços demonstrou compatibilidade com os valores praticados no mercado, garantindo que a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, se mostre vantajosa, técnica e economicamente justificada.

Essa metodologia de apuração de preços permite à Administração planejar adequadamente os gastos, garantir a economicidade e a eficiência da execução contratual e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares.

A seguir, apresenta-se a tabela contendo os menores valores obtidos, referentes à empresa vencedora da presente contratação:

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41442	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L: Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio	28,00	GL	1.390,00	38.920,00

Handwritten signature

Handwritten signature

	(máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar atividade micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente.				
--	---	--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature

		Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	41443	DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO – USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L: Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses.	24,00	GL	145,00	3.408,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	41444	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L: DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.	24,00	GL	58,00	1.392,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	41445	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA- 5L: Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2- comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade	20,00	GL	207,00	4.140,00

seu O. P. Col

[Handwritten signature]

		emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução- RDC n.º 703, de 16.05.2022.				
TOTAL GERAL						47.932,00

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de consumo dos produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, bem como dos equipamentos dosadores em comodato e frascos aplicadores, para o período de 12 (doze) meses, foi calculada com base nos seguintes critérios:

- Contratações similares anteriores, considerando o consumo de produtos equivalentes em serviços de higienização hospitalar, ajustados para atender às necessidades específicas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti;
- Levantamento atual da demanda nos setores, considerando a quantidade de superfícies, equipamentos e ambientes que necessitam de higienização diária.

Dessa forma, o quantitativo previsto assegura a cobertura integral das necessidades hospitalares, permitindo a execução eficiente e contínua das atividades de higienização, em conformidade com as normas de segurança, sanitização e boas práticas hospitalares.

O quantitativo desta contratação terá a participação dos seguintes locais:

Solicitantes					
Entidade	Solicitação	Exercício	Solicitante	Local	Observação do solicitante
191	61	2025	SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES	Hospital Municipal	*****

7. Estimativa do Valor da Contratação

Com base nos orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no fornecimento de produtos para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, incluindo equipamentos dosadores em comodato, frascos aplicadores e treinamento técnico, o valor estimado da contratação é de R\$ 47.932,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

8. Descrição da Solução como um todo

Seal of the Hospital Municipal de Ibaíti

Signature

Durante a elaboração deste estudo, com o objetivo de determinar a solução mais vantajosa e alinhada aos resultados pretendidos, foram definidos os quantitativos de produtos, os preços de mercado, os requisitos técnicos e contratuais, bem como a descrição detalhada das necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

A solução abrange o fornecimento de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, os frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico aos profissionais responsáveis pela utilização dos produtos, garantindo a padronização dos procedimentos e o uso correto dos insumos.

A escolha dessa solução foi justificada técnica e economicamente, pois permite atender de forma integral, eficiente e segura todas as demandas de higienização hospitalar, assegurando a continuidade dos serviços, a conformidade com as normas da ANVISA e NR-32 e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta percorre toda a cobertura da demanda registrada, servindo de suporte técnico e econômico para a definição da modalidade de contratação adequada ao objeto, garantindo a efetividade, eficiência e viabilidade econômica da execução contratual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

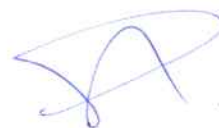
Após análise, verificou-se a inviabilidade do parcelamento da solução, uma vez que o objeto da contratação é único e integrado, compreendendo a aquisição de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato e a realização de treinamento técnico, todos interdependentes e diretamente relacionados entre si.

O fracionamento do objeto comprometeria a uniformidade e a padronização dos produtos e serviços, além de gerar riscos técnicos e operacionais na execução contratual, tendo em vista que a eficácia dos produtos de limpeza está diretamente vinculada aos dosadores fornecidos e ao treinamento oferecido pela mesma contratada.

Dessa forma, não é tecnicamente nem economicamente viável o parcelamento, pois acarretaria perda de escala, aumento de custos, redução da eficiência operacional e dificuldade de controle e rastreabilidade dos resultados obtidos.

Assim, mantém-se a contratação em lote único, assegurando a integração, padronização e eficiência na execução do objeto, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução **NÃO** constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:

12. Resultados pretendidos

A presente contratação tem por objeto a aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à Administração.

Com a execução do contrato, pretende-se alcançar ganhos diretos e indiretos relacionados à efetividade, eficiência, economicidade e sustentabilidade da gestão hospitalar. A utilização de produtos especializados, acompanhada de treinamento técnico e padronização dos procedimentos, proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, reduzindo desperdícios, aumentando a segurança dos trabalhadores e assegurando a conformidade com as normas da ANVISA e da NR-32.

Além disso, a disponibilização de dosadores em comodato garantirá maior controle do consumo e da diluição dos produtos, promovendo o uso racional dos insumos e minimizando impactos ambientais, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

De forma indireta, a contratação contribuirá para o aprimoramento dos processos internos de compras públicas, possibilitando o aperfeiçoamento das futuras contratações de natureza semelhante, com base nas experiências e resultados obtidos, reforçando a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Fundação.

13. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a observância rigorosa dos prazos estipulados e das especificações técnicas definidas. Assim, após solicitação formal da CONTRATANTE, mediante emissão da requisição de empenho pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, a CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos produtos de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, conforme o cronograma e as condições estabelecidas.



A CONTRATADA deverá, ainda, proceder à instalação dos equipamentos dosadores em regime de comodato, fornecer frascos aplicadores e realizar o treinamento técnico dos profissionais responsáveis pela utilização dos produtos, garantindo o uso correto, seguro e eficiente dos insumos.

Deverá ser assegurado que todos os produtos e equipamentos atendam às normas da ANVISA, bem como às exigências da NR-32 e demais legislações sanitárias e de segurança vigentes, mantendo a conformidade técnica e operacional durante toda a execução contratual.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

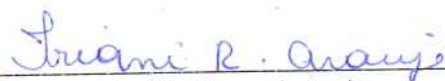
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão realizados pela Enfermeira Iriani Rodrigues de Araújo, designada como Fiscal do Contrato, vinculada à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). A servidora será responsável por avaliar a conformidade dos serviços prestados, exercer a fiscalização técnica e verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando que a execução atenda aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos neste ETP e no contrato.

16. Responsáveis:

Ibaíti, 06 de outubro de 2025.



Iriani Rodrigues de Araújo
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Portaria nº 151 de 08/07/2025



Sheila de Oliveira Gonçalves
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria nº 154 de 01/04/2025



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025
Cotação de preços nº 000036



Página 1

Lote: 001		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
Produto						
41442	DESINFETANTE HOSPITALAR- PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L	GL	28,00	1.390,00	1.433,33	1.500,00
Total:				38.920,00	40.133,24	42.000,00

Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar atividade micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de *Mycobacterium Bovis*, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para *Micobactéria* (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente. Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
113152-4 03.022.656/0001-01 PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO				1.390,00*
113153-2 16.102.524/0001-23 STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE				1.500,00
80667-6 80.246.309/0001-03 CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES				1.410,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
41443 DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO- USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L	GL	24,00	145,00	156,67	170,00
		Total:	3.480,00	3.760,08	4.080,00

Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
113152-4 03.022.656/0001-01 PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO				145,00*
113153-2 16.102.524/0001-23 STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE				170,00
80667-6 80.246.309/0001-03 CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES				155,00

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
41444	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L	GL	24,00	58,00	70,33	90,00
			Total:	1.392,00	1.687,92	2.160,00

DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1,040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
113152-4 03.022.656/0001-01 PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO				58,00*
113153-2 16.102.524/0001-23 STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE				90,00
80667-6 80.246.309/0001-03 CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES				63,00

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
41445	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS)- LIMPEZA MANUAL E AUT.	GL	20,00	207,00	215,67	225,00
			Total:	4.140,00	4.313,40	4.500,00

Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2- comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução- RDC n.º 703, de 16.05.2022.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
113152-4 03.022.656/0001-01 PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO				207,00*

seu O a cal



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025
Cotação de preços nº 000036



Página 2

113153-2 16.102.524/0001-23 STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE
80667-6 80.246.309/0001-03 CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES

225,00
215,00

Total geral:	47.932,00	49.894,64	52.740,00
--------------	-----------	-----------	-----------



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ: 80.617.319/0001-08

Responsável: LUAN DUARTE DA SILVA

Matrícula: 4872430

Departamento: Administrativo



FHSMI

19

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L	R\$ 1.433,33	R\$ 1.410,00	58,59	4,09	Média	R\$ 1.390,00	R\$ 1.433,33	R\$ 1.410,00
DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO - USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L	R\$ 156,67	R\$ 155,00	12,58	8,03	Média	R\$ 145,00	R\$ 156,67	R\$ 155,00
DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L	R\$ 70,33	R\$ 63,00	17,21	24,48	Média	R\$ 58,00	R\$ 60,50	R\$ 60,50
DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA- 5L	R\$ 215,67	R\$ 215,00	9,02	4,18	Média	R\$ 207,00	R\$ 215,67	R\$ 215,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L	gal	28,00	---	Preço Manual	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	---	R\$ 1.390,00	R\$ 1.433,33	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	---	R\$ 1.500,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 1.410,00		VÁLIDO	
2	DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO - USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L	gal	24,00	---	Preço Manual	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO	---	R\$ 145,00	R\$ 156,67	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 06/10/2025 14:35:43 (IP: 186.250.34.227)

Código Validação: XMaJNXaSk9v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpyl3n438XEI694QjCHLm6YKh1PjZ7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XMaJNXaSk9v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpyl3n438XEI694QjCHLm6YKh1PjZ7Zulg%253d>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	HOSPITALARES S.A.	---	R\$ 170,00		VÁLIDO	
						STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.					
						CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
3	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L	gal	24,00	---	Preço Manual	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	---	R\$ 58,00	R\$ 70,33	VÁLIDO	
						STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.					
						CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA- 5L	gal	20,00	---	Preço Manual	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	---	R\$ 207,00	R\$ 215,67	VÁLIDO	
						STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.					
						CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					



SOLICITAÇÃO 61/2025



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 61/2025



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
61	Aquisição de Material	25/09/2025	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
38239-6	SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES	58/2025	
Local			
3 Hospital Municipal			
Órgão			
05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Até 30 dias após o atestado da nota fiscal			
Entrega		Prazo	
Local		5 Dias	
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, na Rua Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaiti/PR.			

Descrição:

A presente contratação tem por objeto a aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à Administração.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e limpeza nas dependências da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, bem como em atendimento às normas e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), referentes ao controle de infecções, sanitização de ambientes e boas práticas hospitalares. A disponibilização de produtos especializados para limpeza de superfícies, com a instalação de dosadores em comodato e a realização de treinamento técnico aos profissionais responsáveis, garante a correta utilização dos insumos, padroniza os procedimentos de higienização e contribui para a redução de riscos biológicos e químicos, além de assegurar o uso racional dos produtos, evitando desperdícios e contaminações cruzadas. Dessa forma, a medida busca não apenas a eficiência operacional e a segurança dos trabalhadores e pacientes, mas também a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis, constituindo ação indispensável para a manutenção da qualidade assistencial e para a prevenção de riscos à saúde pública e para a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, considerando a natureza técnica e especializada dos produtos e serviços, bem como a necessidade de agilidade e continuidade nos processos de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, garantindo a manutenção dos padrões de segurança e qualidade exigidos para o ambiente hospitalar.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041442	DESINFETANTE HOSPITALAR- PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L	GL	28,00	1.390,00	38.920,00
Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar atividade micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá					



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 61/2025

Página 2

Equipe

conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente.

Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso.

041443	DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO- USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L	GL	24,00	145,00	3.480,00
Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses.					
041444	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L	GL	24,00	58,00	1.392,00
DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.					
041445	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS)- LIMPEZA MANUAL E AUT.	GL	20,00	207,00	4.140,00
Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2– comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução- RDC n.o 703, de 16.05.2022.					
				TOTAL	47.932,00

TOTAL GERAL 47.932,00

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Solicitante

PORTARIA Nº154, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Sheila de Oliveira Gonçalves, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

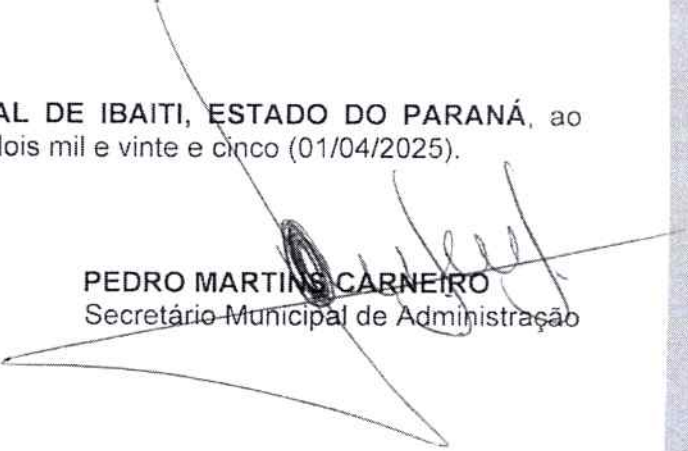
Art. 1º NOMEAR, SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES, servidora pública municipal no cargo de enfermeira inscrita no COREN -PR 135.676, Especialista em QI Enfermagem Obstétrica e Mestra em Ciências da Saúde, portadora do documento de identidade nº 6.XXX.XXX-0 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 031.XXX.XXX-48, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI – FHSMI**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2844
Ano 2025
Página 4 de 8

FHSMI

Fls.

23

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº154, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Sheila de Oliveira Gonçalves, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES, servidora pública municipal no cargo de enfermeira inscrita no COREN -PR 135.676, Especialista em QI Enfermagem Obstétrica e Mestra em Ciências da Saúde, portadora do documento de identidade nº 6.XXX.XXX-0 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 031.XXX.XXX-48, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI – FHSMI**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

FHSMI
Fls. 24

FORNECEDOR: Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares S/A

CNPJ: 03.022.656/0001-01	TEL/FAX: (41) 3345-7500 Ramal 4720
ENDEREÇO: Rua José Cheinfert nº 315	BAIRRO: Barigui
CIDADE: Araucária	ESTADO: Paraná CEP: 83.707-690
CONTATO: Leonardo Castro	E-MAIL: licitacao@profilatica.com.br
PRESIDENTE - CEO: Adailton Becker	RG: 6.225.963-9 - CPF: 819.291.619-72
BANCO: Itaú (341)	AGÊNCIA: 3834 C/ CORRENTE: 50821-4

ITEM	QTD	APRES.	PRODUTO	FABRICANTE/MARCA	UNITARIO	V.TOTAL
1	28	GALÃO 5 LITROS	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar atividade micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC nº 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC nº 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC nº 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente. Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso.	SURFIC (PROFILÁTICA)	R\$ 1.390,00	R\$ 38.920,00
2	24	GALÃO 5 LITROS	Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses.	ALKALAV PLUS (PROFILÁTICA)	R\$ 145,00	R\$ 3.480,00
3	24	GALÃO 5 LITROS	DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.	NEUTRALINS (PROFILÁTICA)	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00

4	20	GALÃO 5 LITROS	Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2 – comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução- RDC n.º 703, de 16.05.2022.	ENZILUX ECO (PROFILÁTICA)	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
Valor Total : QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS					V.TOTAL	R\$ 47.932,00

FHSMI
Fls. 25

Condições de pagamento 30 (TRINTA) DIAS
Validade da proposta de 60 (SESSENTA) DIAS.
Prazo de entrega de 10 (DEZ) DIAS.

Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços, como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Araucaria, 24 de setembro de 2025.

ADAILTON
BECKER:819
29161972

Assinado de forma
digital por ADAILTON
BECKER:81929161972
Dados: 2025.09.24
14:24:06 -03'00'

ADAILTON BECKER
819.291.619-72

03.022.656/0001-01

PROFILATICA PRODUTOS ODONTO
MEDICOS HOSPITALARES S/A.

Rua Jose Cheinfert, 315 - Barigui
CEP: 83.707-690
ARAUCARIA - PR.

PROPOSTA - Sterillize nova - IBAITI



De Vendas Sterillize <vendas.sterillize@gmail.com>

Para <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data 2025-09-24 06:05

 PROPOSTA - Sterillize nova - IBAITI.pdf (~437 KB)

Bom dia

Segue proposta ajustada

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2025.

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI PR

ITEM 01

PRODUTO-Desinfetante de Nível Intermediário e Superfície, USO: Hospitalar, Concentrado. **COMPOSIÇÃO:** composição equilibrada de polihexametileno biguanida e quaternário de amônio devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/RDC nº 14 de 28.02.2007 e RDC nº 35 de 16.08.2010. A ação do produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana na forma diluída, emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISAMS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de Mycobacterium bovis, conforme RDC nº 35 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para micobactéria (ação tuberculicida) e laudo de atividade do produto diluído frente à Clostridium difficile (ATCC 9689), na forma esporulada, de acordo com Metodologia Oficial REBLAS/ANVISA: AOAC 19ª Ed. 2012, cap. 6.3.05 método 966.04 e POP-M 2171, Rev. 00 e germes multirresistentes inclusive VRE (Enterococcus faecium - ATCC 6569 VRE) e Klebsiella KPC (ATCC BAA 1705). **UTILIZAÇÃO:** para pré- limpeza/descontaminação (umectação) de instrumentais e artigos, desinfecção de artigos, limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos, compatível com pisos e materiais sintéticos, metálicos entre outros. **EMBALAGEM:** Deverá apresentar estabilidade após diluição de 30 dias, embalagem de 5 LITRO. A empresa vencedora deverá fornecer a) Em forma de comodato, 03 diluidor eletrônico com microprocessador tipo SGPU - sistema gerador de produto pronto uso, com laudo de calibração certificado pela RBC/INMETRO, para dosagem variada de precisão, com assistência técnica permanente; b) 1 Tubo (30unid) de Fitas teste para medição da atividade/concentração a cada 5 litros e c) 4 borrifadores personalizados para aplicação do produto; d) Profissional capacitado para treinamento técnico do uso do produto nos ambientes.

QUANTIDADE: 28 GALÃO DE 5 LITROS

FABRICANTE / MARCA- PROFILÁTICA / SURFIC

VALOR UNITÁRIO – R\$.1500,00

VALOR TOTAL – R\$ 42.000,00

ITEM 02

Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Deve possuir pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Deve ser concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L.

QUANTIDADE: 24 GALOES DE 5 LITROS

FABRICANTE / MARCA- PROFILÁTICA / ALKALAV PLUS

VALOR UNITÁRIO – R\$ 170,00

VALOR TOTAL – R\$ 4080,00

ITEM 03

Detergente Neutro para banhos de limpeza de materiais médicos e laboratórios. Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros. Diluído com finalidade: Para uso em banhos de limpeza de materiais médicos, odontológicos e laboratoriais Limpeza de Superfícies (pisos, paredes e bancadas).

QUANTIDADE: 24 GALOES DE 5 LITROS

FABRICANTE / MARCA- PROFILÁTICA / NEUTRALINS

VALOR UNITÁRIO – R\$ 90,00

VALOR TOTAL – R\$ 2.160,00

ITEM 04

Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2 – comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. O menor preço será avaliado no preço do litro do produto diluído.

QUANTIDADE: 20 GALOES DE 5 LITROS

FABRICANTE / MARCA- PROFILÁTICA / ENZILUX ECO

VALOR UNITÁRIO – R\$ 225,00

VALOR TOTAL – R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 52.740,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Condições Gerais:

Condições de Pagamento: PRAZO 30 DIAS

Despesas frete: POR CONTA COMPRADOR

Prazo de entrega: Até 20 dias

Validade da proposta: 90 dias

Dados Cadastrais do Participante:

Razão Social: STERILLIZE COM. DE PROD. PARA DESINF. DE ALTO NÍVEL, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Endereço: RUA MAJOR GAMA 72 – SL 01- BAIRRO DOM AQUINO – CEP 78015-250

Cuiabá – Mato Grosso - Fone:65(3637-38.97) – 65(9 9981-66.18)

CNPJ: 16.102.524/0001-23 I.E – 13.467.039-6

Banco: Banco do Brasil Agência: 0046-9 Conta Corrente: 35.432-5

HAMILTON
DOMINGOS

TEIXEIRA:73821950900

Assinado de forma digital por

HAMILTON DOMINGOS

TEIXEIRA:73821950900

Dados: 2025.09.23 17:57:06

-03'00'

Hamilton Domingos Teixeira CRF-764-MT

Diretor Comercial

@: hamilton.sterillize@gmail.com

CNPJ: 16.102.524/0001-23

*** SPAM *** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- Produtos para Limpeza Hosp



De Licitação - Caobianco <licitacao@caobianco.com>
Para <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data 2025-09-24 15:41



ORÇAMENTO IBAITI .pdf (~628 KB)

Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Atenciosamente



Emanoela Ruppel
Licitação/Compras

(41) 3342-4454 Ramal 5622
 (41) 99919-4082
 licitacao@caobianco.com
 Rua Pedro Collere, 987 - Vila Izabel, Curitiba, PR

www.caobianco.com
 [Caobianco Representações](#)

Nota de confidencialidade. Este e-mail pode conter informações legalmente privilegiadas ou confidenciais. Por favor não o leia caso você não seja o destinatário. Qualquer uso não autorizado é estritamente proibido. Se você recebeu este e-mail erroneamente, por favor informe o remetente e destrua o e-mail original e seus anexos sem lê-lo ou salvá-lo por qualquer meio.

De: compras@ibaiti.pr.gov.br [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 09:02

Para: licitacao@caobianco.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- Produtos para Limpeza Hospitalar

Prezado(a)

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de encaminhar proposta de preços para os seguintes produtos c

- 28 unidades de **Surfic**;
- 24 unidades de **Alkalav Plus**;
- 24 unidades de **Neutralins**;
- 20 unidades de **Enzilux Eco**;

Favor informar na cotação:

- Valor unitário e total de cada item;

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 80.246.309/0001-03 - INSC. ESTADUAL 101.69.400-34

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar atividade micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC nº 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC nº 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC nº 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente. Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso. GALÃO 5 LITROS	SURFIC PROFILÁTICA	28	R\$ 1.410,00	R\$ 39.480,00
2	Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses. GALÃO 5 LITROS	ALKALAV PLUS PROFILÁTICA	24	R\$ 155,00	R\$ 3.720,00
3	DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para	NEUTRALINS PROFILÁTICA	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 80.246.309/0001-03 - INSC. ESTADUAL 101.69.400-34

	pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.				
4	Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2 – comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução- RDC n.º 703, de 16.05.2022. GALÃO 5 LITROS	ENZILUX ECO PROFILÁTICA	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00

Curitiba 24 de setembro de 2025

CEZARIO LUIZ
CAOBIANCO:19
647867972

Assinado de forma digital
por CEZARIO LUIZ
CAOBIANCO:19647867972
Dados: 2025.09.24 15:34:08
-03'00'



CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 80.246.309/0001-03 - INSC. ESTADUAL 101.69.400-34
CEZARIO LUIZ CAOBIANCO
CPF 196.478.679/72 RG 988.375-4

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- Produtos para Limpeza Hospitalar



De Leonardo Castro <leonardo.castro@profilatica.com.br>
Para compras@ibaiti.pr.gov.br <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data 2025-09-24 15:01

Proposta de Preços - Pref Ibaiti PR.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde, prezados.

Segue orçamento conforme solicitado.

Leonardo Augusto de Castro

Comercial/Licitação

Tel: +55 (41) 3345-7500 Ramal 720

Whatsapp: +55 (41) 99553-8887

SAC: 0800 940 0075

R. José Cheinfert, nº 315, Barigui, Araucária (PR), 83707-690



De: compras@ibaiti.pr.gov.br [<mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 09:02

Para: licitacao@caobianco.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- Produtos para Limpeza Hospitalar

Prezado(a)

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de encaminhar proposta de preços para os seguintes produtos c

- 28 unidades de **Surfic**;
- 24 unidades de **Alkalav Plus**;
- 24 unidades de **Neutralins**;
- 20 unidades de **Enzilux Eco**;

Favor informar na cotação:

- Valor unitário e total de cada item;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Validade da proposta.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

Luan

FHSMI

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório visando a, “**AQUISIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CONTEMPLANDO, AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES EM REGIME DE COMODATO, FRASCOS APLICADORES E A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO PARA A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS PRODUTOS NOS SETORES PERTINENTES, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO.**”, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente.

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

EMPRESA	CNPJ
CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	80.246.309/0001-03
STERILLIZE – COMÉRCIO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, HIGIENE E LIMPEZA.	16.102.524/0001-23
PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S/A	03.022.656/0001-01

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 06 de outubro de 2025.



Sheila de Oliveira Gonçalves
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria nº 154 de 01/04/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITLARES S/A** inscrita no CNPJ 03.022.656/0001-01.

Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- Atendimento integral às exigências da Dispensa e demais normativas aplicáveis.
- Melhor proposta técnica e/ou econômica, considerando a vantajosidade para a Administração Municipal.
- Regularidade fiscal e jurídica, conforme documentação apresentada.

Dessa forma, a escolha da empresa **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITLARES S/A** se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 06 de outubro de 2025.



SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

DOCUMENTOS DA EMPRESA

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ 03.022.656/0001-01

NIRE 41203999766

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

ERIDON PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1960, maior, representante comercial, residente e domiciliado no município de Araucária, Estado do Paraná, Área Rural, s/n, Bairro Área Rural de Araucária, CEP 83724-899, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.715.908-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 358.531.079-68; e

VIRGÍNIA POLINARI DE ARAUJO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/10/1962, maior, comerciante, residente e domiciliada no município de Araucária, Estado do Paraná, à Área Rural, s/n, Bairro Área Rural de Araucária, CEP 83724-899, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.093.612-4 e inscrita no CPF sob o nº 521.295.609-97;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. ("Sociedade"), com sede na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua José Cheinfert, nº 315, bairro Barigui, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83707-690, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41203999766, inscrita no CNPJ sob nº 03.022.656/0001-01, deliberam, por decisão unânime, alterar seu Contrato Social, nas seguintes condições:

1 Os sócios aprovam a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sem que tal transformação implique em qualquer interrupção em sua existência, suas atividades ou negócios atuais em curso, ou qualquer alteração em seus ativos, obrigações já contraídas ou repercussão em seu patrimônio líquido ou capital social.

2 Em razão de tal transformação, a Sociedade passará a ser regida por um Estatuto Social, pelos dispositivos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. O Estatuto Social, aprovado pelos sócios, integra esta Alteração de Contrato Social como **Anexo II**.

3 Da mesma forma, em decorrência da aprovação da transformação, a denominação social da Sociedade passará a ser **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.** Neste sentido, as 954.325 (novecentas e cinquenta e quatro mil trezentas e vinte e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) que compõem o capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 954.325,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais) são, neste ato, convertidas em 954.325 (novecentas e cinquenta e quatro mil trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias e nominativas, sem classe especial e sem valor nominal.

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

**PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ 03.022.656/0001-01****NIRE 41203999766****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

4 Ato contínuo, são eleitos, para um mandato de 3 (três) anos, os seguintes membros da Diretoria da Sociedade:

- a) **ERIDON PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1960, maior, representante comercial, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre José Kemtenich, nº 42, Campo Comprido, CEP 81.210-342, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.715.908-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 358.531.079-68, para o cargo de Diretor Presidente;
- b) **HENRIQUE DALLACQUA LONGATI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1982, maior, Diretor Financeiro, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Professor Álvaro Jorge, nº 644, Apto 404, CEP 80.320-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.967.212-4 / SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 042.183.339-47, para o cargo de Diretor Financeiro;
- c) **VIRGÍNIA POLINARI DE ARAUJO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/10/1962, maior, comerciante, residente e domiciliada no município de Araucária, Estado do Paraná, à Área Rural, s/n, Bairro Área Rural de Araucária, CEP 83724-899, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.093.612-4 e inscrita no CPF sob o nº 521.295.609-97, para o cargo de Diretora Administrativa;
- d) **DANILO POLINARI DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/10/1987, maior, Diretor Industrial, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5175, Apto. 1104, CEP 81.280-330, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.301.303-4 e inscrito no CPF sob o nº 068.119.109-09, para o cargo de Diretor Industrial.

5 Na sequência, os sócios elegem, para um mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Sociedade:

- a) **JOSÉ GUILHERME DE PAULA THOMÉ**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 19/09/1983, maior, empresário, residente e domiciliado na Alameda Presidente Taunay, nº 307, Apto 06, CEP 80420-180, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 046.324.769-86, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.074.775-8 / SSP/PR, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

- b) **ERIDON PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1960, maior, representante comercial, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre José Kemtenich, nº 42, Campo Comprido, CEP 81.210-342, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.715.908-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 358.531.079-68, para o cargo de Diretor Presidente.

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ 03.022.656/0001-01****NIRE 41203999766****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre José Kemtenich, nº 42, Campo Comprido, CEP 81.210-342, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.715.908-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 358.531.079-68, para o cargo de Conselheiro.

- c) **VIRGÍNIA POLINARI DE ARAUJO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/10/1962, maior, comerciante, residente e domiciliada no município de Araucária, Estado do Paraná, à Área Rural, s/n, Bairro Área Rural de Araucária, CEP 83724-899, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.093.612-4 e inscrita no CPF sob o nº 521.295.609-97, para o cargo de Conselheira.
- d) **CLEMILDA JESUS RODRIGUES DE PAULA THOMÉ**, brasileira, divorciada, nascida em 25/12/1954, maior, empresária, residente e domiciliada na Alameda Presidente Taunay, nº 307, Apto 04, CEP 80420-180, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 307.630.379-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.267.884-3 / SSP/PR para o cargo de Conselheira.
- e) **ADAILTON BECKER**, brasileiro, casado no regime de separação parcial de bens, nascido em 14/04/1973, maior, economista, residente e domiciliado na Rua João Menegusso, nº 1008, CEP 82.020-450, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 819.291.619-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.225.963-9 / SSP/PR para o cargo de Conselheiro.

6 Os Diretores e os Conselheiros ora eleitos deverão tomar posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse registrados nos Livros da Sociedade. Os sócios se comprometem a obter a declaração dos Diretores, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e de que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade.

7 Na sequência, os sócios decidem alterar o objeto social da Sociedade, de forma a incluir a atividade de aluguel máquinas e equipamentos sem operador, cujo CNAE corresponde a 7739-0/99.

8 Por fim, os sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 993.278,00 (novecentos e noventa e três mil duzentos e setenta e oito reais), mediante a emissão de

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

**PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ 03.022.656/0001-01****NIRE 41203999766****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

993.278 (novecentas e noventa e três mil duzentas e setenta e oito) novas ações ordinárias e nominativas pela Sociedade, sem valor nominal. As novas ações serão totalmente subscritas pela sócia ingressante, conforme estabelecido no Boletim de Subscrição que integra o presente instrumento como seu **Anexo I**. Os demais sócios renunciaram ao direito de preferência ao aumento de sua participação no capital social. Além desta contribuição do subscritor à conta de capital social, estabelecida no **Anexo I**, será por ele destinado à conta de reserva de capital o montante de R\$ 6.006.722,00 (seis milhões, seis mil setecentos e vinte e dois reais), a ser pago à Companhia conforme detalhado em referido anexo.

9 Em razão de referido aumento, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 1.947.603,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e três reais), equivalente a 1.947.603 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentas e três) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, para que produza os devidos efeitos legais.

Araucária, 21 de julho de 2020.

ERIDON PEREIRA DE ARAUJO**VIRGÍNIA POLINARI DE ARAUJO**

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ 03.022.656/0001-01****NIRE 41203999766****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA****Anexo I****Boletim de Subscrição**

Trata-se do boletim de subscrição referente ao aumento de capital social da **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, com sede e domicílio à Rua José Cheinfert, nº 315, bairro Barigui, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83707-690, conforme deliberado na Décima Sétima Alteração de Contrato Social da Companhia, que aprovou a transformação desta em sociedade anônima:

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMISSÃO	VALOR REALIZADO
D.S.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, sala 2206, 22º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-210, inscrita no CNPJ sob o nº 16.691.001/0001-60, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Clemilda Jesus Rodrigues de Paula Thomé	993.278 (novecentas e noventa e três mil duzentas e setenta e oito)	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 993.278,00 (novecentos e noventa e três mil duzentos e setenta e oito reais) + ágio no valor de R\$ 6.006.722,00 (seis milhões, seis mil setecentos e vinte e dois reais).

A acionista subscreve neste ato o capital social de R\$ 993.278,00 (novecentos e noventa e três mil duzentos e setenta e oito reais), representado por 993.278 (novecentas e noventa e três mil duzentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 6.006.722,00 (seis milhões, seis mil, setecentos e vinte e dois reais) destinado à conta de reserva de capital, a título de ágio na subscrição das ações, a serem pagos à Sociedade mediante a conversão em reserva de capital de mútuo feneratício no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) realizado em favor da Sociedade e mediante o aporte em espécie, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem pagos até 30 de junho de 2021.

Acionista/Subscritora:

D.S.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

**PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 03.022.656/0001-01

NIRE 41203999766

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA****Anexo II****Estatuto Social****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E SEDE**

1.1. A **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”), em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

1.2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua José Cheinfert, nº 315, bairro Barigui, 83707-690.

Parágrafo único – A Companhia poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou no exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos acionistas que representem, pelo menos, a maioria do seu capital social.

1.3. Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

2.1. A Companhia tem por objeto social:

01. Atividade Principal: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação – CNAE 4649-4/08;

02. Atividades Secundárias: Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação – CNAE 2660-4/00; Fabricação de Componentes Eletrônicos – CNAE 2610-8/00; Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento – CNAE 2062-2/00; Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – CNAE 2063-1/00; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças – CNAE 4664-8/00; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria – CNAE 4646-0/01; Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano – CNAE 4644-3/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – CNAE 4772-5/00; Comércio Atacadista de

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ 03.022.656/0001-01****NIRE 41203999766****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios – CNAE 4645-1/01; Comércio Varejista e Produtos Saneantes Domissanitários – CNAE 4789-0/05; Instalações de Máquinas e Equipamentos Industriais – CNAE 3321-0/00; Pesquisas e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais – CNAE 7210-0/00; Envasamento e Empacotamento sob Contrato – CNAE 8292-0/00; Aluguel de outras máquinas e equipamentos sem operador - 7739-0/99.

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

3.1. A Companhia foi constituída em 1º de novembro de 1998 e durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

4.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de R\$ 1.947.603,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e três reais), dividido em 1.947.603 (um milhão novecentas e quarenta e sete mil seiscentas e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

4.2. Os acionistas terão direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

5.1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre para (a) as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia; e (b) decidir a respeito da destinação dos lucros e distribuição de dividendos; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ 03.022.656/0001-01

NIRE 41203999766

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Parágrafo Único. A convocação da Assembleia Geral será feita (i) pela Diretoria Executiva; (ii) pelo Conselho de Administração da Companhia, representado por quaisquer de seus membros, sempre que conveniente ou exigido de acordo com a Lei das Sociedades por Ações; ou (iii) por quaisquer dos Acionistas de acordo a Lei n.º 6.404/76. Os Acionistas que assim requererem expressamente serão convocados por meio de notificação por escrito contendo a data, o horário e a agenda da reunião, e serão acompanhadas de todos os documentos relevantes à discussão. As notificações poderão também ser enviadas por correspondência eletrônica se o Acionista assim solicitar. Não obstante as formalidades de convocação, as assembleias gerais nas quais todos os Acionistas estiverem presentes serão consideradas regulares.

5.2. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Financeiro e, em sua falta ou impedimento, por um dos demais Diretores, e, na falta destes, por acionista escolhido dentre os presentes, devendo o presidente da Assembleia Geral escolher outro dos presentes para servir de secretário. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia e, em segunda convocação, com acionistas representando qualquer número.

5.3. Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma da lei, desde que a procuração tenha menos de 1 (um) ano de validade e tenha sido apresentada à sede da Companhia com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

5.4. Todas as matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral dependerão do voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital votante subscrito e integralizado (50% mais uma ação com direito de voto), observadas as disposições legais aplicáveis. Caso haja Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia suas disposições deverão ser observadas.

Parágrafo Único. Os Acionistas obrigam-se a exercer seu direito de voto respeitando o disposto no presente Estatuto Social, assim como em eventual Acordo de Acionistas, desde que, caso existente, esteja arquivado na sede social da Companhia.

CAPÍTULO VI – ADMINISTRAÇÃO

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ 03.022.656/0001-01****NIRE 41203999766****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**



6.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, e por um Conselho de Administração na forma da lei e deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Os Conselheiros e Diretores tomarão posse mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

Parágrafo Segundo. Os administradores da Companhia terão os deveres e responsabilidades estabelecidos neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro. Os administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto. O administrador condenado em decisão transitada em julgado, com base em violação de lei ou do Estatuto Social ou culpa ou dolo no exercício de suas funções, deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos e despesas incorridos pela Companhia.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, nomeados pelos Acionistas, com mandatos unificados para 1 (um) ano, permitida a reeleição. Qualquer vacância devido à destituição, demissão ou invalidez permanente de um membro do Conselho de Administração será preenchida pelo Acionista que nomeou tal Conselheiro em até 30 (trinta) dias de referida vacância.

7.2. As reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, serão instaladas apenas com a presença ou manifestação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos Conselheiros empossados e, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros presentes. Instaladas as reuniões do Conselho de Administração, as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo de 75% (setenta e cinco por cento) dos votos proferidos nas reuniões, não se computando, por tanto, votos nulos, em branco ou com conflito de interesses.

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

**PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 03.022.656/0001-01

NIRE 41203999766

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

7.3. O Conselho de Administração constitui órgão deliberativo com competência para orientar e direcionar os negócios da Companhia. Além dos temas dispostos no art. 142 da Lei nº 6.404/1976, as matérias abaixo deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração:

- a) escolha, nomeação e demissão dos auditores independentes da Companhia;
- b) eleição dos membros da Diretoria;
- c) aquisição e/ou venda pela Companhia de participações acionárias em outras sociedades, incorporação de subsidiárias ou constituição de quaisquer joint ventures;
- d) aprovação de contratos, acordos, operações, emissão de valores mobiliários ou de qualquer forma de obrigação financeira ou constituição de responsabilidade, incluindo garantias não contempladas previamente no Plano de Negócios e fora do curso normal dos negócios da Companhia que ensejem comprometimento financeiro em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação ou em operações sucessivas ao longo de determinado exercício social, e em valor inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quando a competência passa a ser da Assembleia Geral. Todos os valores ora referidos devem ser considerados em bases anuais e corrigidos pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou na falta deste, por outro que o substitua;
- e) aprovação de qualquer garantia de qualquer obrigação de terceiro ou constituição de ônus sobre os ativos da Companhia;
- f) aprovação de quaisquer alterações aos planos e decisões estratégicas, comerciais e de marketing, incluindo, sem limitação, aquelas que afetem a tributação e a política de preços de forma relevante e substancial, exceto caso tais alterações aos planos ou decisões já estejam contempladas no Plano de Negócios;
- g) alienação ou aquisição de ativos fixos, direitos de propriedade intelectual, industrial, intangíveis ou imóveis em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações sucessivas dentro do mesmo exercício social, e em valor inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quando a competência passa a ser da Assembleia Geral. Todos os valores ora referidos devem ser considerados em bases anuais e corrigidos pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou na falta deste, por outro que o substitua.

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ 03.022.656/0001-01****NIRE 41203999766****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

8.1. A Diretoria será composta por 4 (quatro) Diretores, sendo ao menos 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, acionistas ou não, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo autorizada a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria eleitos pelo Conselho de Administração serão investidos de todos os poderes de gerência da Companhia a fim de resguardar o pleno desempenho de suas funções, respeitado o disposto na cláusula 8.4 abaixo, sendo que, aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com os princípios dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, no presente Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo. No caso de falecimento, incapacidade absoluta ou morte presumida, comprovados conforme a legislação civil, de qualquer Diretor da Companhia, imediatamente à materialização de qualquer das hipóteses previstas neste Artigo, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Assembleia Geral nomeará o novo(a) Diretor(a).

8.2. Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral, bem como representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, respeitado o disposto na cláusula 8.4 abaixo, incluindo a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social. Os Diretores terão poderes para elaborar o orçamento anual e o Plano de Negócios da Companhia e suas revisões ou alterações, que serão submetidos para deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, cabe à Diretoria:

- a) deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;
- b) contratar e demitir funcionários, determinar os níveis de remuneração dos funcionários, criar e extinguir funções;
- c) aprovação de contratos, acordos, operações, emissão de valores mobiliários ou de qualquer forma de obrigação financeira ou constituição de responsabilidade, incluindo garantias não contempladas previamente no Plano de Negócios e fora do curso normal dos negócios da Companhia que ensejem comprometimento financeiro em valor até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação ou em operações sucessivas ao longo de determinado exercício social;

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

**PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 03.022.656/0001-01

NIRE 41203999766

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA****8.3. Compete:**

Parágrafo Primeiro. Ao Diretor Presidente, dirigir e liderar as atividades de suprimentos, infraestrutura; gerir os processos e sistemas de gestão organizacional, propor e/ou disseminar as normas internas; competindo-lhe propor, examinar, avaliar, planejar e implantar novos projetos e investimentos pertinentes às referidas atividades, em harmonia com o Plano de Negócios da Companhia; dirigir e liderar todas as atividades relacionadas aos clientes da empresa, administrar a carteira de clientes, formação de preço, estratégias comerciais. Além de ser responsável pelo desenvolvimento de produtos (P&D) e sistema de gestão da qualidade da empresa, sempre em harmonia com o plano de negócios.

Parágrafo Segundo. Ao Diretor Financeiro, dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à contabilidade da Companhia. Também será atribuída ao Diretor Financeiro a gestão da tecnologia de informação e seus subsistemas.

Parágrafo Terceiro. Ao demais Diretores, auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro na execução de suas atividades, assumindo suas competências em caso de afastamento temporário da Companhia.

8.4. Salvo se de outra forma for estabelecido neste Estatuto Social, a Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, (i) pelo(a) Diretor(a) Presidente agindo em conjunto com o Diretor Financeiro; ou (ii) pelo(a) Diretor(a) Presidente agindo em conjunto com os demais Diretores; ou (iii) por procurador(es) devidamente nomeado(s) e com poderes para tanto.

Parágrafo Primeiro. Não obstante o disposto no caput deste artigo, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro poderão, agindo isoladamente, representar a Companhia em atos, operações e contratos até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Segundo. Observado o disposto no caput deste artigo, dependerá necessariamente da assinatura do Diretor Financeiro, em assinatura conjunta com um dos demais diretores, a outorga de procurações em nome da Companhia, as quais deverão conter poderes específicos e prazo determinado, com exceção das procurações *ad judícia*.

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ 03.022.656/0001-01****NIRE 41203999766****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Parágrafo Terceiro. O prazo de validade das procurações não poderá exceder 1 (um) ano, exceto em casos de procuração ad judícia.

Parágrafo Quarto. Qualquer ato dos Diretores e/ou dos procuradores da Companhia que não esteja de acordo com este Estatuto Social não obrigará a Companhia de forma alguma, a menos que tal ato seja ratificado pelo respectivo órgão competente, nos termos do Estatuto Social.

Parágrafo Quinto. A Companhia poderá ser representada pela assinatura de apenas um diretor, excepcionalmente, para atos que não acarretem responsabilidade financeira para a Companhia, especialmente para a representação da Companhia (i) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, inclusive para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas, (iii) em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha, e (iv) na assinatura de correspondências de rotina que não resulte em responsabilização para a Companhia.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O exercício social terá início no dia 1º. de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

Parágrafo único – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

9.2. É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ 03.022.656/0001-01

NIRE 41203999766

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

10.1. A Companhia será liquidada por decisão da Assembleia Geral e nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XI – ACORDO DE ACIONISTAS

11.1. Todas as disposições deste Estatuto Social estão sujeitas aos termos e condições de qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. A Companhia e os membros da administração deverão cumprir os termos e condições estabelecidos em tal Acordo de Acionistas, e não praticarão qualquer ato que viole as disposições de tal acordo. Qualquer ato em desobediência a tal Acordo de Acionistas será nulo e não produzirá efeitos.

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso exclusivo da Junta Comercial.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30763037915	CLEMILDA JESUS RODRIGUES DE PAULA THOME
35853107968	ERIDON PEREIRA DE ARAUJO
52129560997	VIRGINIA POLINARI DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 13:37 SOB N° 41300307075.
PROTOCOLO: 204324319 DE 12/08/2020 14:33.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003678830. NIRE: 41300307075.
PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

realizada em 01 de abril de 2024

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às 10h00 do dia 01 de abril de 2024, na sede da **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua José Cheinfert, nº 315, bairro Barigui, CEP 83707-690 (doravante denominada "Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Em conformidade com a Cláusula 7.2 do Estatuto Social da Companhia, a convocação foi dispensada face à presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber: José Guilherme de Paula Thomé (Presidente), Eridon Pereira de Araujo (Conselheiro) e Gino Mitshar Oyamada (Conselheiro).

3. **MESA:** Presidida pelo Sr. **José Guilherme de Paula Thomé** e secretariada pela Sra. **Joice Cristiane Freitas Becker**.

4. **ORDEM DO DIA:** A matéria que compõe a ordem do dia é a seguinte: (i) alteração da composição da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação do mandato e consolidação dos Diretores da Companhia.

O Sr. José Guilherme iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, nomeando a mim, Joice Cristiane Freitas Becker, como secretária.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros da Companhia deliberaram por unanimidade e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 7.3, "b", do Estatuto Social da Companhia, aprovar as seguintes matérias:

(i) Tratando do primeiro item da pauta, em virtude da criação de um novo cargo de Diretor de Operações da Companhia, os conselheiros decidem eleger para o cargo a Sra. **Raiza Tosta Miranda**, com mandato vigente até 20 novembro de 2026. Em vista dessa alteração, a Sra. Raiza Tosta Miranda renuncia do seu antigo cargo de Diretora Presidente da Companhia.

Considerando a renúncia da Sra. Raiza Tosta Miranda do cargo de Diretora Presidente, os Conselheiros da Companhia decidem eleger para o cargo vago o Sr. **Adailton Becker**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.225.963-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 819.291.619-72, com endereço comercial na Rua Cheinfert, nº 315, Barigui, CEP 83707-



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01
NIRE 41300307075

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

realizada em 01 de abril de 2024

690, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, que passa a ocupar a posição de Diretor Presidente da Companhia com mandato vigente até 20 novembro de 2026.

Os Diretores ora nomeados são investidos neste ato e tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. O mandato dos Diretores será conduzido até a data de 20 de novembro de 2026.

Os Diretores nomeados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a atividade de administrador por qualquer dos impedimentos previstos em lei, especialmente aqueles referidos no artigo 147 da Lei das S.A (Lei nº 6.404/76).

(ii) Tratando do segundo item da ordem do dia, os conselheiros decidem ratificar a nomeação do Sr. **Eridon Pereira de Araujo** para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, e do Sr. **Friedrich Correia Schadt** para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, ambos com mandato até a data de 20 de novembro de 2026.

Em virtude das alterações promovidas, os conselheiros consolidam a composição da Diretoria a partir dos seguintes Diretores (todos com mandato vigente até 20 de novembro de 2026):

- 1) **ADAILTON BECKER**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.225.963-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 819.291.619-72, com endereço comercial na Rua Cheinfert, nº 315, Barigui, CEP 83707-690, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, ocupando o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia;
- 2) **RAIZA TOSTA MIRANDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4.397.997-4 SESP-SP, inscrita no CPF sob o nº 360.321.488-90, com endereço residencial na Rua do Farol, nº 538, Bairro Campeche, CEP 88065-184, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, ocupando o cargo de **Diretora de Operações** da Companhia;
- 3) **ERIDON PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 1.715.908-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 358.531.079-68, residente e domiciliado na Cidade de Araucária, Estado do Paraná,

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

realizada em 01 de abril de 2024

Área Rural, s/n, CEP 83724-899, ocupando o cargo de **Diretor Técnico** da Companhia;

4) **FRIEDRICH CORREIA SCHADT**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.219.976-2/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 298.938.298-44, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Luiz Barreto Murat, nº 1112 Casa 14, CEP 82820-160, ocupando o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** A ata foi lida e achada conforme, nada mais havendo a tratar, e não desejando nenhum Conselheiro valer-se da oportunidade para qualquer outra manifestação, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, tendo sido lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes e assinada, em livro próprio, pelos presentes. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Araucária/PR, 01 de abril de 2024.

Mesa:**JOSÉ GUILHERME DE PAULA****THOMÉ***Presidente da Mesa***JOICE CRISTIANE FREITAS****BECKER***Secretária da Mesa*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por WILLIAN CARDOSO DA SILVA, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 16:24:24 GMT-03:00, no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticar. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de 1ª e 2ª Esferas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01563073919	JOICE CRISTIANE FREITAS BECKER
04632476986	JOSE GUILHERME DE PAULA THOME



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 15:23 SOB Nº 20242363792.
PROTOCOLO: 242363792 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404698525. CNPJ DA SEDE: 03022656000101.
NIRE: 41300307075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada em 23 de maio de 2024.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 16h00, do dia 23 de maio de 2024, na sede da **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua José Cheinfert, nº 315, bairro Barigui, CEP 83707-690 (doravante denominada "Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação para a reunião foi dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas.

MESA: Presidente: Friedrich Correia Schadt, e **Secretário:** Eridon Pereira de Araújo.

ORDEM DO DIA: As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: **(a)** alteração do Objeto Social da Companhia; e **(b)** consolidação do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Friedrich iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, nomeando a mim, Eridon Pereira de Araújo, como secretário.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 5.4 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram os seguintes assuntos:

(a) Tratando do primeiro item da pauta, os acionistas decidem alterar o objeto social da Companhia, **excluindo** a atividade de Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 2660-4/00), e **incluindo** as atividades de **(i)** Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (CNAE 2790-2/99); **(ii)** Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios (CNAE 2869-1/00); e **(iii)** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10).

Tendo em vista a deliberação aprovada acima, a Cláusula 2.1 Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

2.1. A Companhia tem por objeto social:

01. *Atividade Principal: Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento – CNAE 2062-2/00;*
02. *Atividades Secundárias: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação – CNAE 4649-4/08; Fabricação de Outros Equipamentos e Aparelhos Elétricos Não Especificados Anteriormente – CNAE 2790-2/99; Fabricação de Máquinas e*



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01
NIRE 41300307075

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

realizada em 23 de maio de 2024.

Equipamentos para Uso Industrial Específico Não Especificados Anteriormente, Peças e Acessórios – CNAE 2869-1/00; Fabricação de Componentes Eletrônicos – CNAE 2610-8/00; Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – CNAE 2063-1/00; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças – CNAE 4664-8/00; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria – CNAE 4646-0/01; Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano – CNAE 4644-3/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – CNAE 4772-5/00; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios – CNAE 4645-1/01; Comércio Varejista e Produtos Saneantes Domissanitários – CNAE 4789-0/05; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral Não Especificados Anteriormente – CNAE 3314-7/10; Instalações de Máquinas e Equipamentos Industriais – CNAE 3321-0/00; Pesquisas e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais – CNAE 7210-0/00; Envasamento e Empacotamento sob Contrato – CNAE 8292-0/00; Aluguel de outras máquinas e equipamentos sem operador - 7739-0/99.

(b) Tratando do segundo e último item da pauta, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social, para consolidar a alteração aqui efetuada. O Estatuto Social consolidado acompanha esta ata como **Anexo I**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a presente Ata foi lida em voz alta e achada exata e conforme, e assinada por todos os acionistas. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Araucária/PR, 23 de maio de 2024.

Mesa:

Friedrich Correia Schadt
Presidente

Eridon Pereira de Araújo
Secretário

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada em 23 de maio de 2024.

Anexo I
Estatuto Social**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E SEDE**

1.1. A PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”), em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

1.2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua José Cheinfert, nº 315, bairro Barigui, 83707-690.

Parágrafo único – A Companhia poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou no exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos acionistas que representem, pelo menos, a maioria do seu capital social.

1.3. Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

2.1. A Companhia tem por objeto social:

01. Atividade Principal: Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento – CNAE 2062-2/00;
02. Atividades Secundárias: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação – CNAE 4649-4/08; Fabricação de Outros Equipamentos e Aparelhos Elétricos Não Especificados Anteriormente – CNAE 2790-2/99; Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Específico Não Especificados Anteriormente, Peças e Acessórios – CNAE 2869-1/00; Fabricação de Componentes Eletrônicos – CNAE 2610-8/00; Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – CNAE 2063-1/00; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças – CNAE 4664-8/00; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria – CNAE 4646-0/01; Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano – CNAE 4644-3/01; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal – CNAE 4772-5/00; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico,



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01
NIRE 41300307075

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

realizada em 23 de maio de 2024.

Hospitalar e de Laboratórios – CNAE 4645-1/01; Comércio Varejista e Produtos Saneantes Domissanitários – CNAE 4789-0/05; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral Não Especificados Anteriormente – CNAE 3314-7/10; Instalações de Máquinas e Equipamentos Industriais – CNAE 3321-0/00; Pesquisas e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais – CNAE 7210-0/00; Envasamento e Empacotamento sob Contrato – CNAE 8292-0/00; Aluguel de outras máquinas e equipamentos sem operador - 7739-0/99.

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

3.1. A Companhia foi constituída em 1º de novembro de 1998 e durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

4.1. O capital social da Companhia totalmente subscrito é de R\$ 30.345.131,00 (trinta milhões trezentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e um reais), dividido em 30.345.131 (trinta milhões trezentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que o valor de R\$ 23.654.131 (vinte e três milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e um reais) já foi integralizado em moeda corrente e em bens, e o valor de R\$ 6.691.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa e um mil reais) ainda está pendente de integralização, que será realizada até a data de 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

4.2. Os acionistas terão direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

5.1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre para (a) as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia; e (b) decidir a respeito da destinação dos lucros e distribuição de dividendos; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada em 23 de maio de 2024.

Parágrafo Único. A convocação da Assembleia Geral será feita (i) pela Diretoria Executiva; (ii) pelo Conselho de Administração da Companhia, representado por quaisquer de seus membros, sempre que conveniente ou exigido de acordo com a Lei das Sociedades por Ações; ou (iii) por quaisquer dos Acionistas de acordo a Lei n.º 6.404/76. Os Acionistas que assim requererem expressamente serão convocados por meio de notificação por escrito contendo a data, o horário e a agenda da reunião, e serão acompanhadas de todos os documentos relevantes à discussão. As notificações poderão também ser enviadas por correspondência eletrônica se o Acionista assim solicitar. Não obstante as formalidades de convocação, as assembleias gerais nas quais todos os Acionistas estiverem presentes serão consideradas regulares.

5.2. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Financeiro e, em sua falta ou impedimento, por um dos demais Diretores, e, na falta destes, por acionista escolhido dentre os presentes, devendo o presidente da Assembleia Geral escolher outro dos presentes para servir de secretário. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia e, em segunda convocação, com acionistas representando qualquer número.

5.3. Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma da lei, desde que a procuração tenha menos de 1 (um) ano de validade e tenha sido apresentada à sede da Companhia com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

5.4. Todas as matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral dependerão do voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital votante subscrito e integralizado (50% mais uma ação com direito de voto), observadas as disposições legais aplicáveis. Caso haja Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia suas disposições deverão ser observadas.

Parágrafo Único. Os Acionistas obrigam-se a exercer seu direito de voto respeitando o disposto no presente Estatuto Social, assim como em eventual Acordo de Acionistas, desde que, caso existente, esteja arquivado na sede social da Companhia.

CAPÍTULO VI – ADMINISTRAÇÃO

6.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, e por um Conselho de Administração na forma da lei e deste Estatuto.



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01
NIRE 41300307075

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

realizada em 23 de maio de 2024.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Os Conselheiros e Diretores tomarão posse mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

Parágrafo Segundo. Os administradores da Companhia terão os deveres e responsabilidades estabelecidos neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro. Os administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto. O administrador condenado em decisão transitada em julgado, com base em violação de lei ou do Estatuto Social ou culpa ou dolo no exercício de suas funções, deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos e despesas incorridos pela Companhia.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, nomeados pelos Acionistas, com mandatos unificados para 1 (um) ano, permitida a reeleição. Qualquer vacância devido à destituição, demissão ou invalidez permanente de um membro do Conselho de Administração será preenchida pelo Acionista que nomeou tal Conselheiro em até 30 (trinta) dias de referida vacância.

7.2. As reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, serão instaladas apenas com a presença ou manifestação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos Conselheiros empossados e, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros presentes. Instaladas as reuniões do Conselho de Administração, as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo de 75% (setenta e cinco por cento) dos votos proferidos nas reuniões, não se computando, por tanto, votos nulos, em branco ou com conflito de interesses.

7.3. O Conselho de Administração constitui órgão deliberativo com competência para orientar e direcionar os negócios da Companhia. Além dos temas dispostos no art. 142 da Lei nº 6.404/1976, as matérias abaixo deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração:

- a) escolha, nomeação e demissão dos auditores independentes da Companhia;
- b) eleição dos membros da Diretoria;

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada em 23 de maio de 2024.

- c) aquisição e/ou venda pela Companhia de participações acionárias em outras sociedades, incorporação de subsidiárias ou constituição de quaisquer joint ventures;
- d) aprovação de contratos, acordos, operações, emissão de valores mobiliários ou de qualquer forma de obrigação financeira ou constituição de responsabilidade, incluindo garantias não contempladas previamente no Plano de Negócios e fora do curso normal dos negócios da Companhia que ensejem comprometimento financeiro em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação ou em operações sucessivas ao longo de determinado exercício social, e em valor inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quando a competência passa a ser da Assembleia Geral. Todos os valores ora referidos devem ser considerados em bases anuais e corrigidos pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou na falta deste, por outro que o substitua;
- e) aprovação de qualquer garantia de qualquer obrigação de terceiro ou constituição de ônus sobre os ativos da Companhia;
- f) aprovação de quaisquer alterações aos planos e decisões estratégicas, comerciais e de marketing, incluindo, sem limitação, aquelas que afetem a tributação e a política de preços de forma relevante e substancial, exceto caso tais alterações aos planos ou decisões já estejam contempladas no Plano de Negócios;
- g) alienação ou aquisição de ativos fixos, direitos de propriedade intelectual, industrial, intangíveis ou imóveis em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações sucessivas dentro do mesmo exercício social, e em valor inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quando a competência passa a ser da Assembleia Geral. Todos os valores ora referidos devem ser considerados em bases anuais e corrigidos pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou na falta deste, por outro que o substitua.

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA

8.1. A Diretoria será composta por 4 (quatro) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico e 1 (um) Diretor de Operações, acionistas ou não, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo autorizada a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria eleitos pelo Conselho de Administração serão investidos de todos os poderes de gerência da Companhia a fim de resguardar o pleno desempenho de suas funções, respeitado o disposto na cláusula 8.4 abaixo, sendo que, aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com os princípios dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, no presente Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis.



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01
NIRE 41300307075

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

realizada em 23 de maio de 2024.

Parágrafo Segundo. No caso de falecimento, incapacidade absoluta ou morte presumida, comprovados conforme a legislação civil, de qualquer Diretor da Companhia, imediatamente à materialização de qualquer das hipóteses previstas neste Artigo, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Assembleia Geral nomeará o novo(a) Diretor(a).

8.2. Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral, bem como representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, respeitado o disposto na cláusula 8.4 abaixo, incluindo a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social. Os Diretores terão poderes para elaborar o orçamento anual e o Plano de Negócios da Companhia e suas revisões ou alterações, que serão submetidos para deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, cabe à Diretoria:

- a) deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;
- b) contratar e demitir funcionários, determinar os níveis de remuneração dos funcionários, criar e extinguir funções;
- c) aprovação de contratos, acordos, operações, emissão de valores mobiliários ou de qualquer forma de obrigação financeira ou constituição de responsabilidade, incluindo garantias não contempladas previamente no Plano de Negócios e fora do curso normal dos negócios da Companhia que ensejem comprometimento financeiro em valor até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação ou em operações sucessivas ao longo de determinado exercício social;

8.3. Compete:

Parágrafo Primeiro. Ao Diretor Presidente, dirigir e liderar as atividades de suprimentos, infraestrutura; gerir os processos e sistemas de gestão organizacional, propor e/ou disseminar as normas internas; competindo-lhe propor, examinar, avaliar, planejar e implantar novos projetos e investimentos pertinentes às referidas atividades, em harmonia com o Plano de Negócios da Companhia; dirigir e liderar todas as atividades relacionadas aos clientes da empresa, administrar a carteira de clientes, formação de preço, estratégias comerciais; recursos humanos e marketing, sempre em harmonia com o plano de negócios.

Parágrafo Segundo. Ao Diretor Financeiro, dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada em 23 de maio de 2024.

atividades inerentes à contabilidade da Companhia. Também será atribuída ao Diretor Financeiro a gestão da tecnologia de informação e seus subsistemas.

Parágrafo Terceiro. Ao Diretor Técnico, ser responsável pelo desenvolvimento de produtos (P&D) e assistir e apoiar tecnicamente a área Comercial e os clientes.

Parágrafo Quarto. Ao Diretor de Operações, ser responsável pelo **a)** sistema de gestão da qualidade da empresa, incluindo os treinamentos de procedimentos operacionais padrão, documentações, revisão de procedimentos e treinamentos de auditoria; **b)** regulatório, sendo responsável pelo preparo, análise e renovação da documentação legal da empresa para registro de produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores, elaborando dossiês referentes à registro, alterações e pós-registro para cumprir as exigências. Ainda, responderá pelas exigências formuladas pelas agências reguladoras, devendo cumprir e fazer cumprir as leis e suas diretrizes relacionadas às atividades da empresa, devendo manter todas as licenças e registros vigentes, sendo responsável pela condução do processo de renovação da licença sanitária e atendimento à fiscalização durante a inspeção; **c)** produção da empresa, sendo responsável por planejar, organizar e controlar as atividades de fabricação dos produtos e equipamentos, conforme o Plano de Negócios da Companhia, incluindo o planejamento, definição de matéria prima e aprovação de fornecedores, bem como pela manutenção dos equipamentos de produção; **d)** gerenciamento do laboratório de qualidade; **e)** gerenciamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; **f)** gerenciar o setor de compras; **g)** gerenciar projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos; e **h)** treinamento a clientes e palestra em eventos.

Parágrafo Quinto. Ao demais Diretores, auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro na execução de suas atividades, assumindo suas competências em caso de afastamento temporário da Companhia.

8.4. Salvo se de outra forma for estabelecido neste Estatuto Social, a Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, (i) pelo(a) Diretor(a) Presidente agindo em conjunto com o Diretor Financeiro; ou (ii) pelo(a) Diretor(a) Financeiro agindo em conjunto com os demais Diretores; ou (iii) por procurador(es) devidamente nomeado(s) e com poderes para tanto.

Parágrafo Primeiro. Não obstante o disposto no caput deste artigo, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro poderão, agindo isoladamente, representar a Companhia em atos, operações e contratos até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Segundo. Observado o disposto no caput deste artigo, dependerá necessariamente da assinatura do Diretor Financeiro, em assinatura conjunta com um dos



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01
NIRE 41300307075

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
realizada em 23 de maio de 2024.

demais diretores, a outorga de procurações em nome da Companhia, as quais deverão conter poderes específicos e prazo determinado, com exceção das procurações ad judícia.

Parágrafo Terceiro. O prazo de validade das procurações não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto em casos de procuração ad judícia.

Parágrafo Quarto. Qualquer ato dos Diretores e/ou dos procuradores da Companhia que não esteja de acordo com este Estatuto Social não obrigará a Companhia de forma alguma, a menos que tal ato seja ratificado pelo respectivo órgão competente, nos termos do Estatuto Social.

Parágrafo Quinto. A Companhia poderá ser representada pela assinatura de apenas um diretor, excepcionalmente, para atos que não acarretem responsabilidade financeira para a Companhia, especialmente para a representação da Companhia (i) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, inclusive para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas, (iii) em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha, e (iv) na assinatura de correspondências de rotina que não resulte em responsabilização para a Companhia.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

Parágrafo único – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

9.2. É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada em 23 de maio de 2024.

10.1. A Companhia será liquidada por decisão da Assembleia Geral e nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XI – ACORDO DE ACIONISTAS

11.1. Todas as disposições deste Estatuto Social estão sujeitas aos termos e condições de qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. A Companhia e os membros da administração deverão cumprir os termos e condições estabelecidos em tal Acordo de Acionistas, e não praticarão qualquer ato que viole as disposições de tal acordo. Qualquer ato em desobediência a tal Acordo de Acionistas será nulo e não produzirá efeitos.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por WILLIAN CARDOSO DA SILVA, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 16:24:24 GMT-03:00, CN=Willian Cardoso da Silva, O=Ministério da Economia, C=Brasil. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29893829844	FRIEDRICH CORREIA SCHADT
35853107968	ERIDON PEREIRA DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 17:29 SOB Nº 20245434852.
PROTOCOLO: 245434852 DE 15/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411653256. CNPJ DA SEDE: 03022656000101.
NIRE: 41300307075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2024.
PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada em 12 de dezembro de 2024.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 16h00, do dia 12 de dezembro de 2024, na sede da **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua José Cheinfert, nº 315, bairro Barigui, CEP 83707-690 (doravante denominada "Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação para a reunião foi dispensada, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas.

MESA: **Presidente:** Friedrich Correia Schadt e **Secretário:** Eridon Pereira de Araújo.

ORDEM DO DIA: As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: **(i)** reeleição dos membros do Conselho de Administração; **(ii)** reeleição de suplente do Conselheiro Eridon Pereira de Araújo.

O Sr. Friedrich iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, nomeando a mim, Eridon Pereira de Araújo, como secretário.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 5.4 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram os seguintes assuntos:

(i) Os acionistas decidem renovar o mandato dos membros do Conselho de Administração pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura dos respectivos Termos de Posse. Assim, ficam reeleitos para o Conselho de Administração os seguintes membros:

- a) **JOSÉ GUILHERME DE PAULA THOMÉ**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Presidente Taunay, nº 307, Apto 06, CEP 80420-180, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.074.775-8 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.324.769-86, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.
- b) **ERIDON PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, maior, Diretor Técnico, residente e domiciliado no município de Araucária, Estado do Paraná, na Área Rural, s/n, CEP 83724-899, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.715.908-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 358.531.079-68, para o cargo de Conselheiro Titular.



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01
NIRE 41300307075



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada em 12 de dezembro de 2024.

- c) **GINO MITSHAR OYAMADA**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado no município de Piraquara, Estado do Paraná, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 5020, Casa 56, CEP 83310-170, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.078.417-3 - SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 755.181.558-91, para o cargo de Conselheiro Titular.

(ii) Tratando do segundo item da pauta, os acionistas decidem renovar o mandato da Sra. **VIRGÍNIA POLINARI DE ARAUJO**, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada no município de Araucária, Estado do Paraná, na Área Rural, s/n, CEP 83724-899, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.093.612-4 - SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 521.295.609-97, para o cargo de Suplente do Conselheiro **Eridon Pereira de Araujo**, também pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Posse.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a presente Ata foi lida em voz alta e achada exata e conforme, e assinada por todos os acionistas. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Araucária/PR, 12 de dezembro de 2024.

Mesa:

Friedrich Correia Schadt
Presidente

Eridon Pereira de Araújo
Secretário

PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01

NIRE 41300307075

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada em 12 de dezembro de 2024.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em virtude de deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 12 de dezembro de 2024 na sede da sociedade **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.022.656/0001-01, localizada no município de Araucária, Estado do Paraná, na Rua José Cheinfert, nº 315, bairro Barigui, CEP 83707-690, ("Companhia"), ficam investidos os Srs. (i) **JOSÉ GUILHERME DE PAULA THOMÉ**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Presidente Taunay, nº 307, Apto 06, CEP 80420-180, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.074.775-8 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.324.769-86, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **ERIDON PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime, maior, representante comercial, residente e domiciliado no município de Araucária, Estado do Paraná, na Área Rural, s/n, CEP 83724-899, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.715.908-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 358.531.079-68, para o cargo de Conselheiro Titular da Companhia; e (iii) **GINO MITSHAR OYAMADA**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado no município de Piraquara, Estado do Paraná, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 5020, Casa 56, CEP 83310-170, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.078.417-3 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 755.181.558-91, para o cargo de Conselheiro Titular da Companhia.

Fica também investida a Sra. **VIRGÍNIA POLINARI DE ARAUJO**, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada no município de Araucária, Estado do Paraná, na Área Rural, s/n, CEP 83724-899, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.093.612-4, inscrita no CPF sob o nº 521.295.609-97, para o cargo de Suplente do Conselheiro **ERIDON PEREIRA DE ARAUJO**, cujo mandato será o mesmo do Conselheiro Titular.

Os Conselheiros e Suplente eleitos, ora empossados, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercerem a administração e direção de sociedades anônimas, nem terem sido condenados à pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra



PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 03.022.656/0001-01
NIRE 41300307075

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
realizada em 12 de dezembro de 2024.

o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

O mandato dos membros do Conselho de Administração ora empossados tem início na presente data e encerrar-se-á em 12 de dezembro de 2025, tendo duração de 1 (um) ano. De toda forma, o mandato dos conselheiros se estenderá até a investidura de novos conselheiros, nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76.

Araucária, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ GUILHERME DE PAULA THOMÉ
Presidente do Conselho de Administração

ERIDON PEREIRA DE ARAUJO
Conselheiro Titular

GINO MITSHAR OYAMADA
Conselheiro Titular

VIRGÍNIA POLINARI DE ARAUJO
Suplente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por WILLIAN CARDOSO DA SILVA, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 16:24:24 GMT-03:00, no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticar. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
29893829844	FRIEDRICH CORREIA SCHADT
35853107968	ERIDON PEREIRA DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 11:05 SOB Nº 20250165856.
PROTOCOLO: 250165856 DE 17/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500763799. CNPJ DA SEDE: 03022656000101.
NIRE: 41300307075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2025.
PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



 José de Jesus Damasceno da Silveira
Escrevente
CPF 020.53.999-33

AUTENTICAÇÃO
Verifico a presente fotografia
e o presente documento que
está de acordo com o original.

17/02/2002

Regist. Geral

VALIDA EM TODA A TERRITÓRIA NACIONAL	
REGISTRO GERAL 1.715.908-9	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2004
NOME ERIDON PEREIRA DE ARAUJO	
FILIAÇÃO OLDEMAR PEREIRA DE ARAUJO DINORAH TISSOT DE ARAUJO	
NATURALIDADE CURITIBA/PR	DATA DE NASCIMENTO 18/02/1960
COMARCA=CURITIBA, PR, PARANÁ	
DOC. ORDEM CERS 1654, LIVRO=384UX, FOLHA=455	
CPF 358.531.079-60	
CURITIBA-PR	

FHSM
Fls. 54-V

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL
INSTITUTO DE DEFESA CIVIL
CURitiba

757451

CRITÉRIO DE DEFESA CIVIL

22-2-2021
A2-12-1-62-X-215
29/08/2018

PAULISTA DE ALTA ESCOLA
CURitiba

JOSE SCHWABT
FOLIO CORRÊA SCHWABT
CURitiba - SP
S.F. 100 - 53

DATA DE NASCIMENTO
27/03/1982

298938296/44

ASSINADO DIRETOR
LUIZ CARLOS DE MOURA



AT-1
TABELIONATO DE NOTAS
At-1
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. OUI FÉ

Curitiba, 10 MAR 2021 Parana

- ☐ THOMAS RUIZ DE JESUS (PRZIO) - Inscrição
 - ☐ ADRIANA LUIZ DA SILVA - Inscrição
 - ☐ LUCIANA LUIZ DA SILVA - Inscrição
 - ☐ ALISSANDRA LUIZ DA SILVA - Inscrição
 - ☐ JOSE CARLOS DE MOURA - Inscrição
- LEITURA DO DITO DOCUMENTO NA TURMA ÚNICA

OR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação dos documentos digitais estão disponíveis em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA018849457<082<<<<<<<<<<<
7304143M3206249BRA<<<<<<<<<<4
ADAILTON<<BECKER<<<<<<<<<<<<



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.022.656/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1998
NOME EMPRESARIAL PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROFILATICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOSE CHEINFERT	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 83.707-690	BAIRRO/DISTRITO BARIGUI	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROFILATICA.COM.BR		TELEFONE (41) 3345-7500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.**
CNPJ: **03.022.656/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:20 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **B879.DD2C.DFE4.9B78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038015224-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.022.656/0001-01**

Nome: **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A.			Protocolo: PRC2504105168
NIRE: 41300307075 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300307075	CNPJ 03.022.656/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/1998	Início de Atividade 01/11/1998
Endereço Completo Rua JOSÉ CHEINFERT, Nº 315, BARIGUI - Araucária/PR - CEP 83707-690			
Objeto Social ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO - CNAE 2062-2/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CNAE 4649-4/08 FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS - CNAE 2610-8/00 FABRICAÇÃO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE 2063-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS - CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE 4644-3/01 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE 4772-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - CNAE 4645-1/01 COMERCIO VAREJISTA E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - CNAE 4789-0/05 INSTALACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE 3321-0/00 PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS - CNAE 7210-0/00 ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO - CNAE 8292-0/00 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR - 7739-0/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS - 2790-2/99 FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS - 2869-1/00 E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL - 3314-7/10.			
Capital Social R\$ 30.345.131,00 (trinta milhões trezentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e um reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.345.131,00 (trinta milhões trezentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e um reais)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa ERIDON PEREIRA DE ARAUJO 358.531.079-68		Término do mandato 12/12/2025	Cargo Conselheiro titular
Nome da pessoa JOSE GUILHERME DE PAULA THOME 046.324.769-86		Término do mandato 12/12/2025	Cargo Presidente do conselho de administração
Nome da pessoa FRIEDRICH CORREIA SCHADT 298.938.298-44		Término do mandato 20/11/2026	Cargo Diretor financeiro
Nome da pessoa GINO MITSHAR OYAMADA 755.181.558-91		Término do mandato 12/12/2025	Cargo Conselheiro titular
Nome da pessoa ADAILTON BECKER 819.291.619-72		Término do mandato 20/11/2026	Cargo Diretor presidente
Nome da pessoa RAIZA TOSTA MIRANDA PICHEKI 360.321.488-90		Término do mandato 20/11/2026	Cargo Diretora de operações
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 11/08/2025	Número 20253534585	Ato/eventos 006 / 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2025, às 08:46:46 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QHACQHLR**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 57172/2025

Nome/Razão Social: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.
CPF/CNPJ: 03.022.656/0001-01
Endereço: RUA JOSE CHEINFERT
Bairro: BARIGUI
Complemento: -
Cidade: Araucária - PR
Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE
Observação:

Nº: 315

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 23 de setembro de 2025 às 16:48 hs.

Certidão Válida até 23/10/2025

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-MGMXIZKYHMBCBG-4 Emitida no Portal do Cidadão



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.022.656/0001-01
Razão Social: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S A
Endereço: R JOSE CHEINFERT 315 / BARIGUI / ARAUCARIA / PR / 83707-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091904260812071520

Informação obtida em 06/10/2025 14:51:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

PHSMI

Fls. 62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.022.656/0001-01

Certidão nº: 59779056/2025

Expedição: 06/10/2025, às 14:51:46

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.022.656/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03022656000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2025 08:57:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.**
CNPJ: **03.022.656/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PARECER JURÍDICO

PARECER CONSULTIVO N. 052/2025/DAJ/FHSMI

Interessado: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI.

Assunto: Análise Jurídica de processo administrativo sob a modalidade de Dispensa de Licitação, que visa contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, incluindo a disponibilização de equipamentos dosadores em comodato, frascos aplicadores e treinamento técnico para utilização dos insumos.

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021).

Critério de julgamento: Contratação Direta/Menor preço por lote.

Valor estimado da contratação: R\$ 47.932,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

Vigência contratual prevista: Até 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, com disponibilização de equipamentos dosadores em comodato, frascos aplicadores e realização de treinamento técnico, sem custo adicional à Administração.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, com a finalidade de contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, incluindo a disponibilização de equipamentos dosadores em comodato, frascos aplicadores e treinamento técnico para utilização dos insumos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 47.932,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

Segundo a documentação juntada, a necessidade decorre da obrigação de manter elevados padrões de higienização e controle de infecções em ambiente hospitalar, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) do Ministério do Trabalho e Emprego e com as normas da ANVISA sobre limpeza, desinfecção de superfícies e prevenção de riscos biológicos.

Foram juntados ao processo: relatório de formação de preços com orçamentos de empresas do setor, Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, certidões fiscais da empresa escolhida e documentação que comprova a adequação do objeto e da metodologia de definição de preços.

A escolha recaiu sobre a empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 03.022.656/0001-01, que apresentou proposta compatível com o mercado e atendeu a todos os requisitos técnicos estabelecidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

2.1. Competência e fundamento legal da contratação direta.

A Constituição Federal (art. 37, caput) estabelece os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles a legalidade, eficiência, economicidade e impessoalidade.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 para bens e serviços em geral no exercício de 2025, conforme atualização pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 (que corrigiu os limites pelo IPCA).

No caso em análise, o valor estimado da contratação é de R\$ 47.932,00, ou seja, inferior ao limite legal vigente, enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que a contratação direta deve obedecer a procedimento formal, com a instrução adequada do processo (art. 72 da Lei nº 14.133/2021), contendo:

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, demonstrando a necessidade e a vantajosidade da contratação;
- **Justificativa do preço** com pesquisa de mercado e tratamento estatístico para excluir valores excessivos ou inexequíveis;
- **Declaração de disponibilidade orçamentária;**
- **Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa escolhida;**
- **Razões que afastam a competitividade ou justificam a inviabilidade de parcelamento do objeto.**

Todos esses elementos encontram-se presentes no processo analisado.

2.2. Justificativa da necessidade e aderência às normas sanitárias e de segurança.

A demanda está fundamentada em obrigações legais e regulatórias:

- A NR-32 do MTE impõe que estabelecimentos de saúde adotem medidas para proteção da segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo higienização adequada das superfícies e ambientes.
- A ANVISA, por meio de resoluções e notas técnicas (ex. RDC nº 774/2023, RDC nº 700/2022, Nota Técnica GVIMS/GGTES nº 02/2022), estabelece requisitos para produtos de limpeza hospitalar e para o controle de infecções e riscos biológicos.

A padronização dos produtos e equipamentos dosadores, aliada ao treinamento técnico dos servidores, garante o uso racional dos insumos, evita desperdícios e reduz riscos de contaminação cruzada.

O ETP também analisou a inviabilidade do fracionamento do objeto, pois os itens são tecnicamente interdependentes (produtos e dosadores devem ser compatíveis, o treinamento precisa ser ministrado pelo fornecedor), o que está em conformidade com o art. 11, inciso I, e com o princípio da economicidade.

2.3. Vantajosidade e justificativa do preço.

O setor técnico realizou pesquisa de preços junto a fornecedores especializados e aplicou tratamento estatístico para excluir propostas excessivas ou inexequíveis. O valor final da empresa escolhida está dentro da média de mercado e apresenta economicidade, atendendo ao disposto no art. 23, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia descrita no ETP garante planejamento orçamentário, evita sobrepreço e subsidia a escolha de proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

2.4. Regularidade da contratada.

Constam nos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além da comprovação de capacidade técnica da empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S/A, atendendo aos requisitos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Planejamento e gestão contratual.

O processo demonstra observância do planejamento prévio previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a elaboração do ETP e análise de resultados pretendidos. O contrato será fiscalizado por servidora formalmente designada (Enfermeira integrante da CCIH), em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento técnico e a conformidade da execução.

III – CONCLUSÃO.

À vista do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que o processo administrativo foi devidamente instruído e que a contratação direta pretendida:

- **Enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, pois o valor é inferior ao limite legal vigente para 2025 (R\$ 62.725,59 para compras e serviços em geral);
- Está **tecnicamente justificada** pela necessidade de garantir padrões adequados de higiene e segurança em ambiente hospitalar, em conformidade com a **NR-32** e com as normas da **ANVISA**;
- Apresenta **vantajosidade econômica**, com preço compatível ao mercado e metodologia adequada de formação do valor de referência;

- Observa os princípios constitucionais da **legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público**, bem como as regras de planejamento, transparência e controle previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Define claramente **responsáveis pela fiscalização contratual**, garantindo gestão e execução adequadas.

Assim, opino pela regularidade e legalidade da contratação direta da empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor de R\$ 47.932,00, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o processo seguir para emissão da autorização pela autoridade competente e posterior celebração do contrato administrativo.

Recomenda-se, antes da assinatura do contrato:

- Atualização da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa vencedora (art. 62 da Lei nº 14.133/2021);
- publicação do extrato da contratação direta em meio oficial, nos termos do art. 94, I, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

Ressalta-se que o presente parecer não possui caráter vinculativo, apenas opinativo, cabendo ao Ordenador de Despesas decidir pelo acatamento ou não das recomendações, desde que devidamente motivada.

Na oportunidade, cite-se que a análise aqui formulada não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto jurídico-formal.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer que se submete à autoridade competente da Administração.

Ibaíti/Pr., 06 de outubro de 2025.



ANDRÉ LEAL UGOLINI

Assessor Jurídico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria n.º 137, de 01 de julho de 2025 – OAB/PR n.º 39.139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.;

Período de realização de preços:

Os orçamentos foram buscados no mês de setembro de 2025.

Fontes de Pesquisas:

☒ (x) Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ () Contratações similares de contratos anteriores	☐ () Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ () Paineis de Preços GOV	☐ () Banco de Preços	☐ () Contratações similares de outros entes públicos

Foram buscados orçamentos somente com fornecedores locais, uma vez que a escolha pela Dispensa de Licitação com definição do fornecedor foi decisão da Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti. Considerando que já havia sido realizada análise jurídica prévia quanto à escolha da modalidade, a este agente coube a responsabilidade de proceder à análise de preços.

Metodologia matemática utilizada:

☐ Média	☐ Mediana	☒ Menor Preço	☐ Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** por se tratar de credenciamento;

Disposições finais:

Finalizada a realização de pesquisa de mercado, aplicado a metodologia matemática utilizada, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais);

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 06 de outubro de 2025



Rosângela Teixeira

Agente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 -

TERMO DE REFERENCIA
Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e limpeza nas dependências da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, bem como em atendimento às normas e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), referentes ao controle de infecções, sanitização de ambientes e boas práticas hospitalares. A disponibilização de produtos especializados para limpeza de superfícies, com a instalação de dosadores em comodato e a realização de treinamento técnico aos profissionais responsáveis, garante a correta utilização dos insumos, padroniza os procedimentos de higienização e contribui para a redução de riscos biológicos e químicos, além de assegurar o uso racional dos produtos, evitando desperdícios e contaminações cruzadas.

Dessa forma, a medida busca não apenas a eficiência operacional e a segurança dos trabalhadores e pacientes, mas também a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis, constituindo ação indispensável para a manutenção da qualidade assistencial e para a prevenção de riscos à saúde pública e para a conformidade com os requisitos legais e sanitários aplicáveis.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, considerando a natureza técnica e especializada dos produtos e serviços, bem como a necessidade de agilidade e continuidade nos processos de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, garantindo a manutenção dos padrões de segurança e qualidade exigidos para o ambiente hospitalar.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41442	DESINFETANTE HOSPITALAR- PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar	28,00	GL	1.390,00	38.920,00

		atividade micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente. Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso.				
2	41443	DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO- USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com	24,00	GL	145,00	3.480,00

		excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses.				
3	41444	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.	24,00	GL	58,00	1.392,00
4	41445	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS)- LIMPEZA MANUAL E AUT. Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2- comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução- RDC n.º 703, de 16.05.2022.	20,00	GL	207,00	4.140,00
TOTAL						47.932,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
STERILLIZE COM. DE PROD. PARA DESINF. DE ALTO NÍVEL, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	16.102.524/0001-23
CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	80.246.309/0001-03
PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S/A	03.022.656/0001-01

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Hospital Municipal, Rua Francisco de Oliveira 692, CEP 84900-000.

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br

Prazo de Entrega: 5 Dias

Condições de Entrega: (x) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso
((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 09 de outubro de 2025.

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

Gabinete da Presidente
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Seguidamente, à Controladoria Interna acerca da Análise de viabilidade e prevenção de riscos com a pretendida contratação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 06 de outubro de 2025.



Sheila de Oliveira Gonçalves

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 154, de 01 de abril de 2025

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 59/2025

Objeto: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

Eu, **SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaity, 06 de outubro de 2025.


Sheila de Oliveira Gonçalves
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaity
Portaria nº 154, de 01 de abril de 2025


Maurilio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Altera parcialmente a Portaria 67/2025, de 20.03.2025, que designou servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, A SENHORA SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989, e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente a Portaria 67/2025, de 20.03.2025, que designou servidores para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI**:

Agente de Contratação: ROSANGELA TEIXEIRA - Matrícula nº3941

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART - Matrícula nº3991

Suplente: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - Matrícula nº9211

Suplente: WILSON OSCAR PETRY - Matrícula nº7801

Membros da equipe de apoio:

- MAURILIO MIGUEL CARNEIRO - Matrícula nº4111
- VALDILENE GONCALVES SANTANA DE CAMARGO - Matrícula nº2341
- WELLINGTON LUIZ PETRY - Matrícula nº4491

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

- MAURILIO MIGUEL CARNEIRO - Matrícula nº4111
- VALDILENE GONCALVES SANTANA DE CAMARGO - Matrícula nº2341
- ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº 4872460

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - Matrícula nº9211

ROSANGELA TEIXEIRA - Matrícula nº3941

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2907
Ano 2025
Página 41 de 42

FHSMI
Fls. 84

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 67/2025 de 20.03.2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

SALA DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01.07.2025).

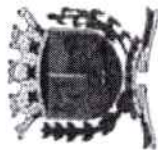
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria nº 154, 1.4.2025.

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2902, de 01.07.2025, página 13 e 14.

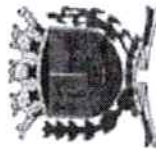


DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ilhéus - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2025

Data abertura: 09/10/2025		Data julgamento: 09/10/2025		Data homologação:	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	DESINFETANTE HOSPITALAR- PHMB + QUA	GL	28,00	1.390,00 *	
002	DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO-	GL	24,00	145,00 *	
003	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR	GL	24,00	58,00 *	
004	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (S	GL	20,00	207,00 *	
TOTAL DO LOTE				47.932,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				47.932,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiporã - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2025

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13162-4 PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO Email: licitacao@profilatica.com.br Representante: 113230-0 ADAILTON BECKER CNPJ: 03.022.656/0001-01 Telefone: (41) 3345-7500 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	41442 DESINFETANTE HOSPITALAR - PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L	GL	28,00	Classificado			1.390,00	47.932,00	*
002	41443 DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO- USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L	GL	24,00	Classificado			145,00	3.480,00	*
003	41444 DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L	GL	24,00	Classificado			58,00	1.392,00	*
004	41445 DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS)- LIMPEZA MANUAL E AUT.	GL	20,00	Classificado			207,00	4.140,00	*
VALOR TOTAL:							47.932,00		





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - 2025

Análise fechamento licitação - Dispensa

Licitação de 9 a 9



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Processo dispensa		1.800,00	1.800,00	47.932,00	47.932,00	0,00	0,00
Licitação: 9/2025 - Processo dispensa		1.800,00	1.800,00	47.932,00	47.932,00	0,00	0,00
Aquisição de Produtos para Limpeza, Higienização e							
Lote: 1	Lote 001	1.800,00	1.800,00	47.932,00	47.932,00	0,00	0,00
	41442 DESINFETANTE	1.390,00	1.390,00	38.920,00	38.920,00	0,00	0,00
	41445 DETERGENTE	207,00	207,00	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00
	41443 DETERGENTE	145,00	145,00	3.480,00	3.480,00	0,00	0,00
	41444 DETERGENTE	58,00	58,00	1.392,00	1.392,00	0,00	0,00
Total geral		1.800,00	1.800,00	47.932,00	47.932,00	0,00	0,00

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº. 9/2025

Processo Administrativo: nº 59/2025

Ementa: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A. , inscrita no CNPJ nº 03.022.656/0001-01.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por sua Presidente, a Senhora Sheila de Oliveira Gonçalves, necessita da **Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 0,00 ()**, ofertado pela empresa **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.022.656/0001-01, sediada na **Rua José Cheinfert, 315 - CEP: 83707690 - BAIRRO: Barigui CIDADE/UF: Araucária/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	41442	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L: Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar atividade micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente.	28,00	GL	1.390,00	38.920,00
---	-------	--	-------	----	----------	-----------

		Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	41443	DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO – USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L: Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses.	24,00	GL	145,00	3.408,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	41444	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L: DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.	24,00	GL	58,00	1.392,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	41445	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA- 5L: Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2– comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico	20,00	GL	207,00	4.140,00

	habilitado – REBLAS, de acordo com a				
	Resolução- RDC n.º 703, de 16.05.2022.				
TOTAL GERAL					47.932,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Vigência

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 5 -

- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

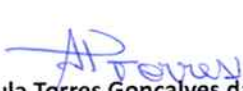
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 09 de outubro de 2025.


Rosângela Teixeira

Agente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025


Ana Paula Torres Gonçalves da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025


Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 9/2025

Processo Administrativo nº 59/2025

Objeto: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 134/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição/contratação do objeto em epígrafe.

Ibaity, 09 de outubro de 2025



Sheila de Oliveira Gonçalves

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 154, de 01 de abril de 2025



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2025

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Contratado: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ 03.022.656/0001-01

Rua José Cheinfert Araucária-PR

CEP 83707-690

Objeto: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de outubro de 2025.

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Portaria nº 154, de 01 de abril de 2025

Contratante

PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.

ADAILTON BECKER

Contratado

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

Licitações e Contratos

Comunicados

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº. 9/2025

Processo Administrativo: nº 59/2025

Ementa: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ nº 03.022.656/0001-01.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaity - Paraná, representado por sua Presidente, a Senhora Sheila de Oliveira Gonçalves, necessita da **Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 0,00 ()**, ofertado pela empresa **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **03.022.656/0001-01**, sediada na Rua José Cheinfert, 315 - CEP: 83707690 - BAIRRO: Barigui CIDADE/UF: Araucária/PR.

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41442	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L: Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar atividade micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 - ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 - ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 - método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua	28,00	GL	1.390,00	38.920,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2974

Ano 2025

Página 21 de 24

FHSMI

Fis. 96

Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

		da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGIES/ANVISA No 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente. Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	41443	DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO – USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L: Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses.	24,00	GL	145,00	3.408,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	41444	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L: DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.	24,00	GL	58,00	1.392,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	41445	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA- 5L: Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2– comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução- RDC n.o 703, de 16.05.2022.	20,00	GL	207,00	4.140,00
TOTAL GERAL						47.932,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2974

Ano 2025

Página 22 de 24

Fls.

FMSI
97

Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 09 de outubro de 2025.

Rosângela Teixeira

Agente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025

Ana Paula Torres Gonçalves da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 9/2025
Processo Administrativo nº 59/2025

Objeto: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 134/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição/contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 09 de outubro de 2025

Sheila de Oliveira Gonçalves
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 154, de 01 de abril de 2025



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2025

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Contratado: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.

CNPJ 03.022.656/0001-01

Rua José Cheinfert Araucária-PR

CEP 83707-690

Objeto: Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de outubro de 2025.

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Portaria nº 154, de 01 de abril de 2025

Contratante

PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.

ADAILTON BECKER

Contratado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI

Fls. 100

- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0161/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Sra. Sheila de Oliveira Gonçalves.

CONTRATADO: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.656/0001-01, com sede na Rua José Cheinfert, 315 - CEP: 83707690 - BAIRRO: Barigui, Município de Araucária/PR, representado pelo Sr. ADAILTON BECKER.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 13 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CONTRATANTE

PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 03.022.656/0001-01
ADAILTON BECKER
CONTRATADA

CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2976

Ano 2025

Página 16 de 21

FHSMI

Fis. 101

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Sra. Sheila de Oliveira Gonçalves.

CONTRATADO: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.656/0001-01, com sede na Rua José Cheinfert, 315 - CEP: 83707690 - BAIRRO: Barigui, Município de Araucária/PR, representado pelo Sr. ADAILTON BECKER..

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 13 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CONTRATANTE

PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 03.022.656/0001-01
ADAILTON BECKER
CONTRATADA

CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

CONTRATO Nº 161/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025, que fazem entre si a
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti/PR e a empresa
PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaíti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Sheila de Oliveira Gonçalves, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.022.656/0001-01**, sediada na Rua José Cheinfert, 315 - CEP: 83707690 - BAIRRO: Barigui, na cidade de Araucária/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADAILTON BECKER**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo dispensa nº 9/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica Nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de produtos especializados para limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, contemplando, ainda, a disponibilização de equipamentos dosadores em regime de comodato, frascos aplicadores e a realização de treinamento técnico para a utilização adequada dos produtos nos setores pertinentes, sem qualquer custo adicional à administração.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	41442	DESINFETANTE HOSPITALAR- PHMB + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO- 5L Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo apresentar atividade		GL	28,00	1.390,00	38.920,00

		micobactericida e estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Acondicionado em frascos de 1 a 5 litros. Deverá fornecer fita reagente indicadora de atividade para Desinfecção de Nível Intermediário que permita checagem com segurança do teor de ativo compatível com o produto. Apresentação em frascos com 30 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato um sistema de dosagem automatizado, sistema gerador de produto pronto uso SGPU, microcontrolado, por condutividade e medição contínua da dosagem que garanta alta precisão, especificamente desenvolvido para preparo e uso de produtos de limpeza/desinfecção destinado ao controle de contaminações na área de saúde, considerando a necessidade de evitar erros de diluição, de manter o padrão da concentração antimicrobiana das					
--	--	---	--	--	--	--	--

			soluções preparadas para uso conforme Ref. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVIS A No 02/2022. Para rastreabilidade do produto o equipamento deverá conter impressora térmica acoplada, emitindo etiquetas adesivas, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, data da diluição, prazo de validade, dosagem utilizada, volume total de produto pronto para uso, operador responsável e número do lote, com assistência técnica permanente. Deverá fornecer também frascos aplicadores serigrafados com a marca do produto para utilização do produto pronto uso.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	41443	DETERGENTE HOSPITALAR ALCALINO- USO EM LOUÇAS E UTENSÍLIOS- 5L Detergente indicado para lavagem de louças e utensílios em cozinhas e lactários composto por tensoativos não iônico e aniônico, solventes hidrossolúveis e hidróxido de potássio. Possui pH entre 10,4 e 11,4. Com excelente poder de limpeza e remoção de gorduras e óleos. Produto concentrado, com diluição entre 2,5 e 8%. Apresentação em galão de 5L. Notificação na ANVISA e validade de 24 meses.		GL	24,00	145,00	3.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	41444	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA LIMPEZA MANUAL - 5L DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS E LOUÇAS Contendo: Tensoativo aniônico,		GL	24,00	58,00	1.392,00

			espassante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.					
LOTE: 001 - Lote 001	4	41445	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR (5 ENZIMAS)- LIMPEZA MANUAL E AUT. Detergente líquido enzimático baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2– comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 a 5 litros. Registro do Produto na ANVISA/MS.2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução- RDC n.º 703, de 16.05.2022.	GL	20,00	207,00	4.140,00	
TOTAL								47.932,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais)**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em outubro – Relatório de Formação de Preços.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaíti, 13 de outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Data: 13/10/2025 15:47:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA FHSMI
CONTRATANTE

ADAILTON
BECKER:819
29161972

Assinado de forma
digital por ADAILTON
BECKER:81929161972
Dados: 2025.10.13
15:02:19 -03'00'

ADAILTON BECKER
PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO
HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 03.022.656/0001-01
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES
Data: 13/10/2025 15:49:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES
FISCAL DO CONTRATO



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO AUGUSTO DE CASTRO
Data: 13/10/2025 15:19:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1) _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUAN DUARTE DA SILVA
Data: 13/10/2025 15:50:11-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

2) _____